



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2023 Nº 6365



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.505 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Educação:

1. EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, matrícula 643868-2, FCE-3;
2. ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA, matrícula 11806389-1, FCE-3;
3. GILVAN DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1114808-1, FCE-1;
4. LILIAN MORAES MANCINI, matrícula 65952-2, FCE-3;
5. LILIANE ALVES DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 894348-2, FCE-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29
ADAPEC	30
FOMENTO	32
AGETO	32
AMETO	36
AEM	37
ATS	37
DETRAN	38
FAPT	40
IGEPREV	40
NATURATINS	47
RURALTINS	47
JUCETINS	49
UNITINS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

ATO Nº 1.511.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.509 - DSG, e a Portaria CCI nº 1.231 - DISP, ambos de 7 de julho de 2023, publicados na edição 6.364 do Diário Oficial do Estado, que designa e dispensa LEONARDO MOTA ARAÚJO, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 1.503 - DSG, de 6 de julho de 2023, publicado na edição 6.363 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.512 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 11 de julho de 2022, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA, nomeada pelo Ato nº 1.470 - NM, de 24 de junho de 2022, publicado na edição 6.114 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.513 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALÉCIA BORGES MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural - DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.514 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MURILO MENDES RUELA, matrícula 1164830-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.515 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

KERLEY MARA BARROS CÂMARA DE AZEVEDO, matrícula 1025694-5, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 28 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.516 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARILDA XAVIER SOARES, matrícula 494103-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 28 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 76, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 229 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
14/2023	Mônica Istofel Oliveira Nº Funcional 11147652-3	Alice Mota Câmara Nº Funcional 11696273-2	Tins Soluções Corporativas EIRELI CNPJ: 14.061.959/0001-41	Aquisição de móveis para escritório, visando atender as necessidades de aparelhamento da Secretaria Executiva da Governadoria e demais unidades jurisdicionadas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 06 de julho de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

Processo nº: 2023/09010/000088
Contrato nº: 14/2023
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI
CNPJ: 14.061.959/0001-41
Objeto: Aquisição de móveis para escritório, visando atender as necessidades de aparelhamento da Secretaria Executiva da Governadoria e demais unidades jurisdicionadas.
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2022.
Valor Total: R\$ 1.048.361,79 (um milhão, quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189.0000 / 04.122.1100.2298.0000 / 04.122.1100.2220.0000.
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de recurso: 2.500 0000000 666666
Data da assinatura: 06/07/2023
Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante.
WENDERSON LIMA FERREIRA - Representante da Contratada.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.233 - EX, DE 7 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

DIOGO COSTA GONÇALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 3 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.234 - RVG, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 17 de julho de 2023, a Portaria CCI nº 317 - CSS, de 24 de fevereiro de 2023, publicada na edição 6.279 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Auxiliar de Enfermagem EDILEUZA CARVALHO RODRIGUES SCOLARI, matrícula 794032-1, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.235 - DISP, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. LIZANDREA APARECIDA BENINCA, matrícula 1064835-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 6ª Delegacia de Polícia / 6ª DP - Palmas, FCSP-1, 21 de junho de 2023;
2. MÁRIO LÚCIO AMARAL DA COSTA, matrícula 976055-1, Chefe do Núcleo de Operações da 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP - Figueirópolis, FCSP-1, 19 de junho de 2023;
3. UELITON GUALBERTO PEREIRA, matrícula 904949-1, Chefe do Núcleo de Operações da 99ª Delegacia de Polícia / 99ª DP - Paranã, FCSP-1, 21 de junho de 2023;
4. WELLINGTON FERNANDES BARBOSA, matrícula 11197617-7, Chefe do Núcleo de Cartório da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade, FCSP-1, 6 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.237 - EX, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KIN CARLOS GOMIDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural - DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 11 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.238 - DISP, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora DÉBORA JANETH BISPO RODRIGUES MOLLO, matrícula 1078259-2, lotada na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 28 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.239 - DISP, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora ARYANA LEMOS PENNO, matrícula 1279173-1, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 28 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA GAF/CAMIL Nº 010, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 935 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.314, de 24/04/2023 e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato Titular e Suplente do instrumento contratual, conforme elencado a seguir:

Nº do Processo: 2023/09070/00020	
Objeto: Aquisição de crédito pré-pago 500 (quinhentos) minutos, para aparelho celular satelital com validade de 12 (doze) meses.	
Fiscal Titular:	2º TEN QOA Tatiana Pereira Cerqueira Lopes, Mat. 935806
Suplente:	2º SGT QPPM Yuri Pereira da Silva, Mat. 43361
Nº do Contrato	Empresa/CNPJ
004/2023	GLOBALSAT DO BRASIL LTDA. CNPJ: 20.283.712/0001-72

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

X. comunicar ao Setor Responsável, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 011, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 935 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.314, de 24/04/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de crédito pré-pago para aparelho celular satélite, para atender demandas da pasta;

CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/TO, Módulo Compra Direta nos termos da Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa GLOBALSAT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.283.712/0001-72, sediada na, Rua Ayrton Senna da Silva, nº 1055, 19º andar, Sala 1901, Londrina/PR, CEP: 88.050-460, para fornecer crédito pré-pago 500 (quinhentos) minutos, para aparelho celular satelital, com validade de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), conforme Processo nº 2023/09070/000020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 014/2023/DIALP, DE 7 DE JULHO DE 2023.**

Define os serviços contínuos no âmbito do CBMTO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU contida na Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços contínuos são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua no CBMTO:

I - serviço de acesso dedicado à internet para comunicação de dados por rede privada, fibra ótica, ponto a ponto ou link dedicado 24h x 7d com base em protocolo IP/Multi Protocol Label Switching e ou satelital;

II - serviço de certificação digital para servidor ICP-Brasil;

III - serviço de fornecimento de alimentação preparada, água mineral e gás GLP;

IV - serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;

V - serviço de licença de uso de software e ou sistema de informática;

VI - serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme e de segurança;

VII - locação de imóvel para instalação de unidades;

VIII - serviço de fornecimento de passagem aérea nacional e internacional;

IX - serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

X - serviço de fornecimento de energia elétrica;

XI - serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores em serviço;

XII - serviço de gestão de frota, incluído o fornecimento de combustível e lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva;

XIII - serviço de limpeza e higienização de piscina;

XIV - serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado;

XV - serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores;

XVI - serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática;

XVII - serviço de reparo e manutenção predial;

XVIII - serviço de terceirização de impressão (*outsourcing*) de documentos;

XIX - serviço de vigilância humana armada diurna e noturna;

XX - serviço especializado de manutenção que contemple: atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos sistemas corporativos do Estado;

XXI - serviço postal e de transporte de malotes;

XXII - serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção, e serviços auxiliares;

XXIII - serviço de assinatura para acesso a base de dados online;

XXIV - locação de veículos;

XV - serviço de seguro veicular;

XVI - serviço de recarga de extintores e de cilindros de oxigênio;

XVII - serviço de fornecimento de materiais de atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio, defesa civil, salvamento terrestre e mergulho.

Art. 2º Os serviços descritos no parágrafo único do artigo anterior caracterizam-se como serviço contínuo para o CBMTO, já que sua suspensão acarretaria a interrupção ou prejuízo às atividades inerentes ao cumprimento da missão institucional.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços elencados nesta Portaria, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

a. constar sua previsão no contrato;

b. houver interesse da Administração;

c. for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

d. for constatado, em pesquisa, que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;

e. for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

f. estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g. estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilas, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 001/2023/DIALP, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 057/2023 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa a fim de atender demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e tendo em vista a comprovação da natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização para o IESSP - INSTITUTO DE ENSINO E SAÚDE DE SÃO PAULO LTDA, a fim de ministrar o Curso de atendimento Aeromédico,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa: IESSP - INSTITUTO DE ENSINO E SAÚDE DE SAO PAULO LTDA, CNPJ: 10.435.405/0001-06, no valor total de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), conforme Processo SGD nº 2023/09030/000453.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 06 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 58/2023 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação de empresa de sondagem de solo, TIPO Sondagem à Percussão (SPT), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor da empresa: RODRIGUES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME - CNPJ: 48.103.051/0001-75, R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), conforme Processo SGD nº 2023/09030/000295.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 07 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 006/2023

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Brasilândia/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste na realização pela Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO, integração de esforços no sentido de manutenção da sede do Destacamento PMTO do município, comprometendo-se a custear as despesas relativas a designação de uma servidora civil para prestação de serviços gerais no Destacamento, disponibilização de internet no prédio do destacamento, arcar com despesas de água, energia, gás, materiais de higienização e de limpeza do imóvel, e ainda fornecimento de refeições para os policiais militares de serviço.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante Geral da PMTO, Ricardo Ferreira Dias - Prefeito Municipal de Brasilândia - TO.

VIGÊNCIA: 09 meses

DATA/ASSINATURAS: 14/06/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2020/09030/000235.

CONTRATO Nº 06/2020.

ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo.

CONTRATADA: Volus Instituição de Pagamentos Ltda, CNPJ: 03.817.702/0001-50.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

OBJETO: PRORROGAR a vigência do respectivo contrato, nos termos do que estabelece o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 541,250,00 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) anual

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa 06.122.1100.2278, natureza de despesa 339030, fonte de recurso 500.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

VIGÊNCIA: 24/07/2023 a 23/07/2024.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO; Antônio Rodrigues de Faria - Representante da empresa.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 87/2023/GABSEC, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019.

Considerando a fundamentação contida no Despacho nº 119/2023/COGE e Decisão nº 29/2023/GABSEC, prolatados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000025,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER os servidores A. A. P. G., número funcional 427448-2; B. F. A., número funcional 340185-1; G. C. D. S., número funcional 11162660-2, ocupantes do cargo efetivo de Médico e I. D. D. A., número funcional 11191449-2, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, aplicando-se subsidiariamente o disposto no artigo 386, inciso I, do Código de Processo Penal, impondo-se o ARQUIVAMENTO do feito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de junho de 2023 em Palmas - TO.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 95/2023/GABSEC, DE 06/07/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no inciso I, alínea "d", do art. 16, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 c/c art. 12 do Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Estruturar o Comitê de Governança, Integridade e Riscos (CGIR) da Controladoria-Geral do Estado - CGE, com vistas a garantir o desenvolvimento e a apropriação contínua e progressiva de boas práticas de governança, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGOV).

Parágrafo único. O CGIR subordina-se diretamente ao Gabinete do Secretário-chefe.

Art. 2º São princípios do CGIR:

I. integração e cooperação institucional;

II. transparência;

III. impessoalidade e interesse público;

IV. democratização do processo decisório;

V. conduta ética e integridade institucional.

Art. 3º São competências do CGIR:

I. implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2023;

II. incentivar a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III. acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGOV;

IV. apoiar e incentivar políticas transversais de governo e ações de aperfeiçoamento do desempenho institucional;

V. realizar atividades de implementação, coordenação, supervisão, orientação e monitoramento do Programa de Integridade;

VI. fomentar e apoiar a implementação efetiva da política de governança, integridade e gestão de riscos;

VII. apoiar o setor competente na implementação da metodologia de gestão de riscos.

Art. 4º Integram o CGIR, sob a coordenação do primeiro:

I. O Secretário-chefe da Controladoria;

II. O Corregedor-Geral do Estado;

III. 02 (dois) membros da Unidade Correcional, sendo um titular e um suplente;

IV. 02 (dois) membros da Superintendência de Gestão e de Ações de Controle interno, sendo um titular e um suplente;

V. 02 (dois) membros da Ouvidoria-Geral do Estado, sendo um titular e um suplente;

VI. 02 (dois) membros da Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil, sendo um titular e um suplente;

VII. 02 (dois) membros da Assessoria de Comunicação, sendo um titular e um suplente;

§1º A Coordenação do CGIR designará um membro para secretariar os trabalhos do Comitê e dois membros como coordenação de apoio.

§2º Os integrantes do CGIR poderão, quando convocados pelo coordenador, ter parte de sua carga horária semanal reservada para o desenvolvimento das atribuições supramencionadas.

Art. 5º As unidades setoriais da Controladoria darão apoio à execução das ações desenvolvidas no âmbito do CGIR.

Parágrafo único. Nas ações que demandarem cooperação intersetorial, poderá o CGIR solicitar apoio técnico e fornecimento de informações a qualquer unidade da Controladoria.

Art. 6º O CGIR deverá produzir e compartilhar, a qualquer tempo, informações técnicas e gerenciais sobre estruturas, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade, gestão de riscos e controles na instituição, subsidiando a alta gestão na tomada de decisão estratégica.

Art. 7º O Gabinete da Controladoria fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, independência, autoridade, eficiência e eficácia do CGIR, especialmente a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

Art. 8º Caberá à Assessoria de Comunicação promover ampla divulgação dos produtos resultantes da atuação do CGIR, como metodologias, normativos, procedimentos e ações de sensibilização e formação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria-CGE nº 02/2022/GABSEC, de 06 de janeiro de 2022 e a Portaria-CGE nº 204/2022/GABSEC, de 18 de outubro de 2022.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 997/2023/GASEC, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002987-30.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA, Número Funcional 761920/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.231-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 998/2023/GASEC, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0016415-16.2022.8.27.2700, impetrado em 20/12/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
404	907227	3	LEVI RIBEIRO DE SOUSA	02/04/2021	01/05/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-J	II-L
405	907227	3	LEVI RIBEIRO DE SOUSA	01/10/2021	01/11/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	II-L	III-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público LEVI RIBEIRO DE SOUSA, Número Funcional 907227-3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.941-49, integrante do Quadro Carreiras e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-J	II-L	02/04/2021	01/05/2021
VERTICAL	II-L	III-L	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 999/2023/GASEC, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003173-87.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público WIRIS PEREIRA GLORIA, Número Funcional 1096516/5, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.971-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 221/2023

NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001014

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: LIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ: 40.753.128/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Luiz Gustavo Lima Oliveira - Representante legal da Contratada.

EDITAL Nº 01/012-2023

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO, o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, bem assim as normas estabelecidas no Edital 01/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 5.021 (cinco mil e vinte e uma) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, tornam público os gabaritos definitivos das provas realizadas no dia 11 de junho de 2023.

Palmas/TO, 07 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

Professor da Educação Básica - Professor Regente - ARTE - TIPO 1																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	*	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	D	A	E	E	C	B	E	A	D	B	C	A	D	A	B	C	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	C	C	D	E	B	A	A	D	A	D	E	C	B	B	E	D	A

Professor da Educação Básica - Professor Regente - ARTE - TIPO 2																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	E	*	E	D	C	B	C	E	A	A	E	B	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	A	A	C	B	A	C	E	E	E	B	A	C	B	E	D	B	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	B	A	E	D	E	D	D	D	E	A	C	C	C	A	A	C	B	C	E

Professor da Educação Básica - Professor Regente - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TIPO 1																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	E	*	A	D	C	E	A	E	A	B	C	E	D	B	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	E	C	E	C	C	D	B	B	B	E	A	B	A	B	E	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	A	D	E	C	D	E	D	B	C	D	A	B	A	A	D	D	B	C	A

Professor da Educação Básica - Professor Regente - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TIPO 2																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	E	*	E	D	C	B	C	E	A	A	E	B	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	D	A	C	A	C	D	E	C	D	C	E	E	D	D	B	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	A	B	C	A	B	B	E	E	B	A	A	B	C	A	C	C	D	B	D

Professor da Educação Básica - Professor Regente - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TIPO 3																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*	A	D	B	B	E	D	C	E	E	A	C	A	B	B	D	E	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	D	D	E	B	B	C	D	B	E	A	E	A	A	D	D	B	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	A	A	B	C	C	D	C	D	B	A	B	E	C	A	E	C	C	C	C

Professor da Educação Básica - Professor Regente - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TIPO 4																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	*	A	D	B	B	E	D	C	C	B	A	E	A	E	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	B	D	B	E	D	C	D	A	E	E	C	A	B	A	C	E	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	C	D	A	E	D	C	A	B	B	C	B	B	A	C	A	C	D	D	D

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - EDUCAÇÃO FÍSICA - TIPO 1. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - GEOGRAFIA - TIPO 4. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - EDUCAÇÃO FÍSICA - TIPO 2. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - HISTÓRIA - TIPO 1. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - EDUCAÇÃO FÍSICA - TIPO 3. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - HISTÓRIA - TIPO 2. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - EDUCAÇÃO FÍSICA - TIPO 4. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - HISTÓRIA - TIPO 3. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - FILOSOFIA - TIPO 1. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - HISTÓRIA - TIPO 4. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - FÍSICA - TIPO 1. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - TIPO 1. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - FÍSICA - TIPO 2. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - TIPO 2. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - GEOGRAFIA - TIPO 1. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - TIPO 3. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - GEOGRAFIA - TIPO 2. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - TIPO 4. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - GEOGRAFIA - TIPO 3. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

Table with 20 columns and 4 rows. Title: Professor da Educação Básica - Professor Regente - LETRAS/ESPAHOL - TIPO 1. Contains letters and asterisks in a grid pattern.

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	98829/1	NAYARA PAGANI ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2023 a 20/07/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11508698/3	ADRIANA CARVALHO DA ROCHA	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2023 a 14/06/2023
2	659270/3	MARCELO ARRUDA FARIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2023 a 04/07/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11185775/1	CONCEICAO DOS SANTOS NASCIMENTO	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2023 a 29/07/2023
2	331317/1	JOAO RODRIGUES BARROS	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2023 a 14/07/2023
3	1121138/2	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2023 a 26/06/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11139765/1	DENYZE CORDEIRO DE ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2023 a 11/07/2023
2	11155752/1	JANETE TAVARES DA SILVA RODRIGUES	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2023 a 11/07/2023
3	913902/1	LUCIRENE GOMES BOTELHO	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2023 a 07/07/2023

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	248505/1	REJANE OLIVEIRA DE BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/06/2023 a 01/07/2023

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	160596/2	IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2023 a 28/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	832343/3	DANIELE SOUSA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2023 a 20/06/2023
2	861720/1	LUZANETE DA SILVA E BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2023 a 19/07/2023
3	550660/1	MARILNA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2023 a 02/08/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1014749/1	ADRIANA FERREIRA JACOBINA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2023 a 26/06/2023
2	11665661/3	ADRIANA LEONIDAS DE SOUSA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	08/06/2023 a 04/12/2023
3	492556/6	ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2023 a 19/07/2023
4	975660/2	ANA LUCIA MASCARENHAS BENICIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2023 a 30/06/2023
5	553879/2	ANA MARIA LOPES PIMENTA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/05/2023 a 13/07/2023
6	985020/3	ANA MOREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2023 a 29/06/2023
7	1015575/4	ANDREA SIQUEIRA DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2023 a 06/07/2023
8	1122860/9	ANTONIA NETA PEREIRA BARROS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2023 a 05/06/2023
9	761075/2	BEATRIZ DE FATIMA MARTINS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2023 a 23/06/2023
10	1065319/4	CARMEM LUCIA CORREIA FERREIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2023 a 02/07/2023
11	782236/2	CELIA APARECIDA MOTTA LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2023 a 15/07/2023

12	11812745/2	CELMA GUEDES MENEZES SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2023 a 05/07/2023
13	11831731/1	CINTHIA MEDRADO DOS SANTOS	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	15/06/2023 a 11/12/2023
14	672984/5	CLAUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/06/2023 a 04/07/2023
15	461614/1	CLEONICE MARIA RODRIGUES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2023 a 14/07/2023
16	1013637/2	CRISTIANE MIREILE BAZZO DE PINA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	16/06/2023 a 13/09/2023
17	11799285/1	DAIANA MICKAELE MORAIS DE OLIVEIRA BARROS	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	07/06/2023 a 03/12/2023
18	11788216/1	DEBORA MOURA DOS SANTOS MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	12/06/2023 a 08/12/2023
19	731400/2	ELIANETH SOARES LIMA GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2023 a 15/07/2023
20	801838/8	ESTER CARLOS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2023 a 08/07/2023
21	890318/3	FRANCISCO GILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2023 a 09/06/2023
22	890318/3	FRANCISCO GILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2023 a 19/06/2023
23	890318/3	FRANCISCO GILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2023 a 29/06/2023
24	1053663/13	GEORTON ANDRADE DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 01/06/2023
25	11564113/3	GISELE NOGUEIRA CARVALHO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2023 a 29/06/2023
26	631600/3	HERMANKLER CARVALHO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2023 a 14/07/2023
27	875044/2	ILMA PEREIRA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 20/06/2023
28	11792736/2	ISABELA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2023 a 26/06/2023
29	898184/2	ISMENI LIMA DE MOURA FELICIANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2023 a 08/07/2023
30	591388/1	JOSE HUMBERTO MENDONCA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/06/2023 a 01/07/2023
31	767405/2	KEILE NUNES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2023 a 30/06/2023
32	650599/3	KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/06/2023 a 06/08/2023
33	1211480/1	LEYLIANE PEREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/06/2023 a 29/06/2023
34	1121138/1	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2023 a 26/06/2023
35	1119443/15	MARIA DAS GRACAS TAVARES ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 22/05/2023
36	771202/2	MARIA DE FATIMA BORGES DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2023 a 12/07/2023
37	661469/3	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DIAS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2023 a 06/07/2023
38	11657650/3	MARIA EDMARIA LINO MENDES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2023 a 01/07/2023
39	631106/1	MARIA LUIZA JUNQUEIRA ATAIDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2023 a 04/07/2023
40	903167/3	MARIA MAGVANE SOUSA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/06/2023 a 21/07/2023
41	930470/5	MARIA NUNES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2023 a 06/07/2023
42	331950/3	NELIDA GOMES DE AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	19/06/2023 a 02/07/2023
43	11668750/3	NEYVALDO PEREIRA PARENTE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2023 a 22/06/2023
44	11822937/2	NUBIA SOUSA DE AGUIAR ARCANJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2023 a 24/06/2023
45	11661062/3	PATRICIA MIRANDA CAMPOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2023 a 29/06/2023
46	408752/2	ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2023 a 15/07/2023
47	912053/4	SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/06/2023 a 28/06/2023
48	611922/2	SIMONE MARCIA MONTEIRO DE CARVALHO CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2023 a 27/06/2023
49	675390/4	THEYDE FATIMA VALENTE AMORIM GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2023 a 30/06/2023
50	801243/1	VALBENES SOUSA GUIMARAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2023 a 28/06/2023
51	313509/4	VALDEMIRO MOREIRA DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2023 a 11/09/2023
52	358657/3	VANIA NIVIA ALVES DA MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2023 a 13/08/2023
53	1172955/2	VANUSIA DA SILVA LISBOA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2023 a 26/06/2023
54	1108042/10	VICENCIA INARIA MOREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 26/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	198861/4	ANTONIO JOSE MARTINS NOLETO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2023 a 18/09/2023

2	928826/2	MARIA CANDIDA FERREIRA DA CUNHA DALL AGNOL	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2023 a 07/07/2023
3	874313/1	MARINETE DE SOUSA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2023 a 19/07/2023
4	11838752/1	VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2023 a 29/06/2023

PALMAS/TO, 06 DE JULHO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1034332/1	ANA FLAVIA FERREIRA CAVALCANTE	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2023 a 19/07/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11734655/2	JOSE SILVA MATOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2023 a 03/05/2023
2	1190989/1	MARIO RIBEIRO PEDROSO JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 06/05/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	985287/3	MARIA RAIMUNDA LIMA PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2023 a 12/06/2023
2	11755750/1	NARA RUBIA LINO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 31/05/2023

PALMAS/TO, 06 DE JULHO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO

SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR, ARTESANAL E DE PEQUENO PORTE - SUSAF-TO

PORTARIA GASEC/SEAGRO/SUSAF-TO Nº 081, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, art. 3º, §1º, e considerando o disposto pelo art. 4º, I, da Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, quando da competência do Conselho Gestor criar Câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes da SEAGRO na Câmara Técnica conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de julho de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

ANEXO I COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA SUSAF-TO

	TITULAR	SUPLENTES (1º, 2º e 3º)
SEAGRO	Kenia Camilla Luz Lellis Engenheira de Alimentos	1. Joellington Fonseca Médico Veterinário 2. Verônica Alves Gonçalves da Silva França Engenheira de Alimentos, Doutora em Química

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 430, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 252/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 18/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11623217-3, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 19 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 435, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 262/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ROSIMEIRE GOMES GUIMARÃES SALVIANO, Secretaria - Geral, nº Funcional 611314-3, previstas para o período de 04/07/2023 à 02/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 69/2023

PROCESSO: 2023/17010/000652
CONTRATO: 69/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável para atender as necessidades do Centro de Internação Provisória da Região Norte - CEIP Norte de Santa Fé do Araguaia-TO.
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FIRMADO EM: 30/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Sebastião José Lopes Filho, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 33/2021

PROCESSO: 2021/17010/00164
CONTRATO: 33/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
OBJETO: Este Termo tem como objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 33/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça - SECIJU e a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VIGÊNCIA: O termo de rescisão terá vigência a partir da data de sua assinatura.
FIRMADO EM: 29/06/2023
SIGNATÁRIO: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**PORTARIA SECIHD Nº 120, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Designar servidor em substituição a Titular de Ouvidoria.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Felipe Gomes Pereira Tavares, número funcional 11723904, cargo de Assistente III, para responder pela Ouvidoria em substituição a Titular Sonia Elias Batista, número funcional 460385, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 12/07/2023 a 07/08/2023, exercendo todas as competências inerentes à atividade de ouvidoria, nos termos do Decreto nº 6.312, de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 12/07/2023.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 880, DE 6 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora SANDRA CLELIA DA CUNHA FELIPE, Professora da Educação Básica, nº funcional 785328-2, prevista para 01 a 30/07/2023, período aquisitivo 2022/2023 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 881, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Motorista, nº funcional 821357-1, prevista para 17 a 31/07/2023, período aquisitivo 2020/2021 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/016489
CONTRATO Nº: 039/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: Wires Mardem Coelho de Abreu
CNPJ: 35.168.645/0001-12
OBJETO: É aquisição de materiais escolares, em atendimento às entidades educacionais da Rede Estadual na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 22.394,40 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2349.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.
FONTES: 569.0000.000 000000, 500.1001.101 361888 e 500.1001.101 362888.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Wires Mardem Coelho de Abreu - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/005863
CONTRATO Nº: 051/2022
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ:07.797.967/0001-95
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 051/2022, conforme previsto na Cláusula Oitava do termo inicial;
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de junho de 2023 e findar-se-á em 30 de junho de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/010182
Nº CONTRATO: 056/2023
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI
CNPJ: 12.320.992/0001-13
OBJETO: O presente termo tem por objeto acrescentar valor e prazo de execução ao contrato nº 056/2023.
DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 03 (três) meses, a contar de 04 de julho de 2023 e findar-se em 04 de outubro de 2023.
DO VALOR: Contrato nº 056/2023, sofrerá o acréscimo que corresponde a 9,42% (nove inteiros e quarenta e dois milésimos) do valor inicial.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante - Fábio Pereira Vaz
Representantes legais da Contratada - Andréia Thais Costa Martin

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/000285

CONTRATO Nº: 078/2022

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI.

CNPJ: 21.452.937/0001-78

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 078/2022, conforme previsto na Cláusula oitava do respectivo contrato.

VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula terceira do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2023.

Parágrafo primeiro: fica prorrogado da vigência do contrato até 31 de dezembro 2023, ou enquanto durar o saldo orçamentário para o contrato. Parágrafo segundo: Na conclusão do processo administrativo nº 2023/27000/005929 que se encontra em andamento este contrato se encerrará.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Cheila do Nascimento Moraes - Representante Legal da Contratada*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO, CNPJ nº 01.071.408/0001-17, localizada na AV. João Francisco de Abreu Q 30 - LOTE 09 - ABREULÂNDIA-TO, por meio do (a) pregoeiro(a) ANTENOR NERES DE MELO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do 2º semestre do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 25 de julho de 2023 às 09h:00mn. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h:30 min h às 17h:25minh. Tel: (63) 3389-1126 e através do e-mail: financeirocesp2019@gmail.com.

Abreulândia -TO, 06 de julho 2023.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESSE
Presidente da Associação*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES***AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ/MF sob nº 01.086.975/0001-47, localizada na RUA Castelo Branco, s/n, por meio do(a) pregoeiro(a) Cleude Pereira Soares Cabral, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, e meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 28 de julho de 2023, às 14h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 14h. Tel: (63) 3376-1338 e através do e-mail: colegiotancredonevesbrd@gmail.com.

Barrolândia-TO, 05 de julho de 2023.

ADILSON DE CARVALHO ROSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA PAULINA CÂMARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA PAULINA CÂMARA, CNPJ nº 01.071.402/000-40, localizada na Rua Diogo Jardim, Nº 207, Vila Nova - Barrolândia-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) MARCO AURELIO DE MORAIS NERY, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paulina Câmara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 28 de julho de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel: (63) 3376-1180 e através do e-mail: paulinacamara@ue.seduc.to.gov.br.

Barrolândia -TO 05 de julho de 2023.

ALESSANDRA MORAIS SILVA MEDRADO
Presidente da Associação**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 559/2023/GABSEC, DE 28/06/2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO, nos termos do DESPACHO Nº 165/2023/GABSEC, de 16/06/2023, da Sindicância Investigativa, autos nº 2023/25000/000303, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 330, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6325, de 10 de maio de 2023, em desfavor do servidor W. A. S., Operador de Microcomputador, matrícula nº 935XX-1.

Publique-se e cumpra-se.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda**PORTARIA SEFAZ Nº 573, DE 4 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor SERGIO PIRES DA SILVA, nº funcional 881317-2, Assistente Administrativo, previstas para o período de 3 de julho a 1º de agosto de 2023, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 576, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de julho de 2023:

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Santiago de Almeida	856517-1	Diretoria da Receita	Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 577, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor ENOQUE MONTEIRO JUNIOR, nº funcional 504091-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 04 de julho a 02 de agosto de 2023, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/25000/000239
CONTRATO Nº 26/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: Nº 23000715
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CNPJ: 11.996.434/0001-00
OBJETO: Prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, seus Anexos e suas Unidades Regionais abrangidas pela empresa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 500
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
VIGÊNCIA: Será indeterminado, contados a partir de 15 de junho de 2023, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Antônio Davi Gouveia Júnior - Contratado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2023/25001/000102
Convênio nº: 001/2023
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
CNPJ: 00.000.729/0001-68
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 05 de julho de 2023.
Signatários: JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e ITAIR GOMES MARTINS - Prefeito Municipal de RIO SONO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2023/25001/000103
Convênio nº: 002/2023
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS
CNPJ: 00.007.401/0001-73
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 05 de julho de 2023.
Signatários: JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e BARTOLOMEU MOURA JUNIOR - Prefeito Municipal de Palmeirópolis.

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 10/2023/ATG/SEFAZ.**

Aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP - TO, para financiamento de projetos, programas e ações sociais e a readequação e aditivo de valores de projetos já aprovados, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD - FECOEP - TO, no uso da atribuição que lhe confere o §4º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, considerando a decisão plenária do dia 22 de junho de 2023, que aprovou adestinação de recursos financeiros a Órgãos Públicos Estaduais, para execução de projetos sociais com vistas a combater e erradicar a pobreza.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a destinação de recursos financeiros no valor total de R\$ 12.473.360,00 (doze milhões quatrocentos e setenta e três mil e trezentos e sessenta reais), originados do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O órgão identificado (Anexo Único), unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CD - FECOEP - TO, no prazo de 60 (sessenta) dias da aplicação dos recursos, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 3º O CD - FECOEP - TO pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 4º A liberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DIRETOR DO CD - FECOEP - TO, em Palmas, 04/07/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Presidente

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
Gerente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 10/2023/ATG/SEFAZ,
DE 04/07/2023.

PLANILHA DE CUSTOS DOS NOVOS PROJETOS FECOEP			
PROJETO		AÇÃO	VALOR
SETAS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais	ADITIVO	3.123.360,00
		FUNDO DERESERVA	1.000.000,00
	Total SETAS		4.123.360,00
Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS	Projeto de ATER/Tocantins	NOVO PROJETO	8.000.000,00
	Total RURALTINS		8.000.000,00
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins	Programa Educacional Bombeiro Mirim	ADITIVO	350.000,00
	Total CBPM		350.000,00
TOTAL GERAL DOS PROJETOS			12.473.360,00

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2023 da Secretaria da Administração, do TIPO MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: FERRONATO SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 34.161.074/0001-21

Item	Descrição	Und	Qtd	VL. Unit	VL. Total
01	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 25 uF; Tensão: 220 V	PÇ	20	45,00	900,00
02	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 35 uF; Tensão: 220 V	PÇ	20	45,00	900,00
03	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 45 uF; Tensão: 220 V	PÇ	20	45,00	900,00
04	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 50 uF; Tensão: 220 V	PÇ	20	45,00	900,00
05	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 60 uF; Tensão: 220 V	PÇ	20	45,00	900,00
06	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 9.000 btus.	PÇ	05	405,00	2.025,00
07	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 12.000 btus.	PÇ	03	540,00	1.620,00
08	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 18.000 btus.	PÇ	03	720,00	2.160,00
09	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 24.000 btus.	PÇ	03	1.080,00	3.240,00

10	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 30.000 btus.	PÇ	03	1.440,00	4.320,00
11	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 36.000 btus.	PÇ	03	1.440,00	4.320,00
12	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 48.000 btus.	PÇ	03	1.800,00	5.400,00
13	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 60.000 btus.	PÇ	03	1.817,50	5.452,50
14	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 9.000, Electrolux.	PÇ	02	360,00	720,00
15	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 12.000 BTU'S, Electrolux.	PÇ	02	360,00	720,00
16	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 12.000 BTU'S, Consul.	PÇ	02	360,00	720,00
17	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 12.000 BTU'S, Samsung.	PÇ	02	360,00	720,00
18	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 12.000 BTU'S, Fujitsu.	PÇ	02	360,00	720,00
19	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 18.000 BTU'S, Consul.	PÇ	02	360,00	720,00
20	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 18.000 BTU'S, Electrolux.	PÇ	01	360,00	360,00
21	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 24.000 BTU'S, Electrolux.	PÇ	02	360,00	720,00
22	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 24.000 BTU'S, Springer.	PÇ	02	360,00	720,00
23	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 24.000 BTU'S, Komeco.	PÇ	02	360,00	720,00
24	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 24.000 BTU'S, Consul.	PÇ	02	360,00	720,00
25	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 24.000 BTU'S, Midea.	PÇ	02	360,00	720,00
26	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 24.000 BTU'S, Fujitsu.	PÇ	02	360,00	720,00
27	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 36.000 BTU'S, Electrolux.	PÇ	02	360,00	720,00
28	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 36.000 BTU'S, Springer.	PÇ	02	360,00	720,00
29	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 36.000 BTU'S, Carrier.	PÇ	02	360,00	720,00
30	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 60.000 BTU'S, Consul.	PÇ	02	360,00	720,00
31	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 60.000 BTU'S, Midea.	PÇ	02	360,00	720,00
32	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 60.000 BTU'S, Elgin.	PÇ	02	360,00	720,00
33	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Electrolux, de 9.000 btus;	PÇ	07	478,50	3.349,50
34	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Electrolux, de 9.000 btus;	PÇ	02	473,00	946,00
35	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Electrolux, 12.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
36	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Electrolux, 12.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
37	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Consul, 12.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
38	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Consul, 12.000 btus.	PÇ	05	473,00	2.365,00
39	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Samsung, 12.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
40	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Samsung, 12.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
41	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Fujitsu, 12.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
42	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Fujitsu, 12.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
43	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca consul, 18.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
44	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca consul, 18.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
45	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Electrolux, 18.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
46	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Electrolux, 18.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
47	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Electrolux 24.000 btus;	PÇ	02	473,00	946,00
48	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Electrolux 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
49	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Springer 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
50	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Springer 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
51	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Komeco 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
52	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Consul 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
53	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Consul 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
54	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca midea 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
55	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca midea 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
56	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Fujitsu 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
57	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Fujitsu 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
58	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Electrolux 36.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
59	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, marca Electrolux 36.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
60	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Springer 36.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
61	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Springer 36.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
62	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Carrier 36.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
63	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Carrier 36.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00

64	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca consul 60.000 btus.	PC	02	473,00	946,00
65	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca consul 60.000 btus.	PC	02	473,00	946,00
66	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Midea 60.000 btus.	PC	02	473,00	946,00
67	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Midea 60.000 btus.	PC	02	473,00	946,00
68	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Elgin 60.000btus.	PC	02	473,00	946,00
69	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Elgin 60.000 btus.	PC	02	473,00	946,00
70	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 9.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	40	140,00	5.600,00
71	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 12.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	30	168,00	5.040,00
72	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 18.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	25	168,00	4.200,00
73	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 24.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	20	196,00	3.920,00
74	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 30.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	06	196,00	1.176,00
75	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 36.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	40	196,00	7.840,00
76	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 48.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	02	252,00	504,00
77	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 60.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	18	308,00	5.544,00
78	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 9.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	45	140,00	6.300,00
79	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 12.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	43	168,00	7.224,00
80	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 18.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	20	168,00	3.360,00
81	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 24.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	20	196,00	3.920,00
82	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 30.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	06	196,00	1.176,00
83	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 36.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	20	196,00	3.920,00
84	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 48.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	02	252,00	504,00
85	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 60.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	12	280,00	3.360,00
86	Serviço de remanejamento: 9.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 05 (cinco) metros.	SV	10	252,00	2.520,00
87	Serviço de remanejamento: 12.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	10	252,00	2.520,00
88	Serviço de remanejamento: 18.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 05 (cinco) metros.	SV	05	266,00	1.330,00
89	Serviço de remanejamento: 24.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	10	280,00	2.800,00
90	Serviço de remanejamento: 30.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 05 (cinco) metros.	SV	05	336,00	1.680,00
91	Serviço de remanejamento: 36.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	10	336,00	3.360,00
92	Serviço de remanejamento: 48.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	05	420,00	2.100,00
93	Serviço de remanejamento: 60.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	10	420,00	4.200,00
94	Serviço de Instalação de condicionadores de Ar com capacidade de 9.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	10	392,00	3.920,00
95	Serviço de Instalação de condicionadores de Ar com capacidade de 12.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	10	400,00	4.000,00
96	Serviço de Instalação de condicionadores de Ar com capacidade de 18.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	05	470,00	2.350,00
97	Serviço de Instalação de condicionadores de Ar com capacidade de 24.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	10	500,00	5.000,00
98	Serviço de Instalação de condicionadores de Ar com capacidade de 30.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	05	540,00	2.700,00
99	Serviço de Instalação de condicionadores de Ar com capacidade de 36.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	10	570,00	5.700,00
100	Serviço de Instalação de condicionadores de Ar com capacidade de 48.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	05	600,00	3.000,00
101	Serviço de Instalação de condicionadores de Ar com capacidade de 60.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	05	810,00	4.050,00
TOTAL GERAL DO GRUPO				200.000,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão realizados na Secretaria da Administração - SECAD-TO e em seus anexos localizados nas cidades de Palmas - TO, Araguaína - TO e Gurupi - TO, nos endereços conforme quadro abaixo:

Unidade	Endereço	Telefone
Edifício-sede da Secretaria da Administração	Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº, Centro, em Palmas - TO.	3218-1574
ANEXO II	103 sul, Acso 11, Rua SO 07, CJ 01, Lt 32, em Palmas - TO.	3218-1542
Almoxarifado Central / Arquivo Geral	Avenida NS-10, Quadra 412 Sul, s/nº, em Palmas - TO (próximo ao Parque do Povo).	3218-1508
DIGET - Diretoria Geral de Transporte do Poder Executivo	Avenida JK, Km 02, em Palmas - TO, (saída para Paraíso).	3218-1508
SERVIR	103 Sul, Avenida JK, Lote 162-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-012.	3218-7220
É PRA JÁ - ARAGUAÍNA	Avenida Cônego João Lima, nº 470, Quadra 03, Bairro conjunto urbanístico, em Araguaína - TO.	3415-3466
É PRA JÁ - GURUPI	Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1353, QD. 25, lote 11, Bairro: Centro, em Gurupi - TO.	3312-2904

b) O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas para que o chamado seja atendido.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto do setor responsável.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Administração.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário

Empresa: FERRONATO SERVIÇOS LTDA - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218 2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023. Abertura dia 20.07.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos (Pick Up). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS/TO. Proc. 2023/41000/00005. Recursos: Não vinculado de imposto e Outras transferência de convênios. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 07 de julho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2023.19010.0000136

ASSUNTO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnicos à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sob demanda, com foco na Capacitação e implantação na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR: R\$ 68.376,00 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A contratação objetivo dos autos em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnicos à realização de Capacitação e implantação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, na modalidade presencial, durante os dias 31 de julho a 1º de agosto de 2023, destinados a atender 65 (sessenta e cinco) pessoas, entre servidores da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, aos conselheiros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e demais servidores do Executivo Estadual. Ressaltamos no que diz respeito a escolha da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA, se deu em virtude da mesma possuir credibilidade e expertise nessa oferta de treinamento. Além disso, se trata de serviço especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, caracterizando assim a inviabilidade de competição, conforme previsto no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no §3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Manifesta-se pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista a notória especialização para prestação de serviços comprovada pela empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.292.261/0001-74, pelo valor total de R\$ 68.376,00 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais).

A justificativa completa encontra-se no site eletrônico <https://sgd.to.gov.br>, Processo nº 2023.19010.000136. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/ SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 06 de julho de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 135, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Aprova *ad referendum* o Relatório Anual de Alcance das Metas do período 2022 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009; Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009 e suas alterações, e tendo em vista o Regimento Interno, publicado na edição 3.600 do Diário Oficial do Estado, bem como o disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 5.552, de 21 de dezembro de 2016, no qual o Estado do Tocantins adere ao PROCOMITES;

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

CONSIDERANDO os termos do Contrato ANA nº 036/2017 no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

CONSIDERANDO que, de acordo com o §2º do art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §3º, que estabelece: "§3º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o §2º, devendo se manifestar mediante resolução".

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins como requisito para a certificação do período de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do CERH

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 826/2023/SES/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução CFM Nº 2.152/2016, publicada no D.O.U. de 10 de novembro de 2016, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.

Considerando à competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente visando entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional De Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional De Araguaína para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Valéria Rita Correa	CRM - TO 1259	Médica
Edson José de Castro	CRM - TO 921	Médico
Edilson Jorge Borba Sousa Júnior	CRM - TO 3272	Médico
Bernardo Otávio de Mendonça Costa	CRM - TO 1352	Médico
Pedro Paulo Abrão Martins de Oliveira	CRM - TO 2433	Médico
Cláudio Soares Pereira de Skowronski	CRM - TO 913	Médico
Fabrycia Jorge Cruz	CRM - TO 1493	Médica
Roberto Aires Montenegro	CRM - TO 1922	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 845/2023/SES/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Alvorada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Alvorada para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Graças de Maria da Mota Sousa	COREN - 40578	Enfermeira
João Humberto Teixeira	CRM - 1233	Médico
Rafael Vernier	CRF 455	Farmacêutico
Edna Gomes Pereira	COREN - 415331	Técnica de Enfermagem
Eloisa Raquel dos Santos Barbosa	COREN - 474231	Enfermeira
Marcia Regina Borges Pio Oliveira	CRESS - TO 3657 25ª	Assistente Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 846/2023/SES/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 2.171/2017, publicada no D.O.U. de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando a qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Alvorada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Regional de Alvorada para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Cintia Bezerra da Rocha Naves	CRM - TO 2124	Médica
Jackeline de Souza Guimarães Aires	CREFITO 12 - TO 83430 - F	Fisioterapeuta
Eloisa Raquel dos Santos Barbosa	COREN - TO 474231	Enfermeira
Marcia Regina Borges Pio Oliveira	CRESS - TO 3657 25ª	Assistente Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 848/2023/SES/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Irmã Rita.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital e Maternidade Irmã Rita para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Celson Amauri Vilela	CRM - TO 720	Médico
Leidiani Pereira da Silva	COREN - TO 524.849	Enfermeira
Susana Silva Pereira	COREM - TO 635.896	Enfermeira
Maria Elaine Faustino de Oliveira	CRF - TO 1169	Farmacêutica
Marcos Bonifácio Pinto	COREN - TO 1305835	Tec. De Enfermagem
Maura Pereira da Silva	COREN - TO 1308690	Tec. De Enfermagem
Clemilda Nunes de Sousa	CRESS - TO 3385	Assistente Social
Denise Maria Macedo da Silva	CRP - TO 23/001464	Psicóloga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-862/2023/SES/GASEC, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X11-29	77784-1	Fabio Natie Lima E Silva	78,00	2020
XXX.XXX.X31-87	446674-3	Weber Marocolo De Oliveira	97,87	2018
XXX.XXX.X31-87	446674-3	Weber Marocolo De Oliveira	99,20	2020
XXX.XXX.X31-87	446674-3	Weber Marocolo De Oliveira	91,33	2021

PORTARIA-868/SES/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão de Recurso da Saúde, para julgar os recursos interpostos pelos servidores avaliados em desacordo com a Homologação da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º A comissão de Recurso será composta por titulares e respectivos suplentes, a saber:

TITULARES:

ROBSON JOSÉ DA SILVA matricula nº 227940-2 Presidente

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA matricula nº 1032364-2 1º Membro;

FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA matricula nº 1216236-2 2º Membro;

SUPLENTE:

ELIDELMAR PEREIRA FREITAS JÚNIOR matricula nº 11137908-1 Suplente do Presidente;

OLAVIO HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR matricula nº 11232390-1 Suplente do 1º Membro;

GIOVANNA MATTEUCCI VASCONCELOS FELINTO, matricula nº 1285106-1 Suplente do 2º Membro.

Art. 3º REGOVAR, a PORTARIA Nº 969/2022/SES/GABSEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.193, de 19 de Outubro de 2022; considerando a aposentadoria da servidora 2º Membro Titular.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 869/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 72/2022

PROCESSO nº 2022/30550/003534

EMPRESA: UNI SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - CNPJ: 10.957.463/0001-08.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias TIPO B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana, destinados a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Rosmary Almeida de Sousa Mat. 577562-8	Raimundo Zeferino de Freitas Filho Mat. 313078-1	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Wanes Ribeiro Lima Mat. 450770-2	Maria de Fatima Lopes Angotti Mat. 1189670-1	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	Isabella Carolina Aguiar Lustosa Mat. 1275704-4	Weslei José de Faria Mat. 344816-3	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA - ARAPOEMA	Iria Ferreira da Cunha Mat. 11863641-1	Gilson Antero da Silva Mat. 35261-2	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Alexandre Alves Cardoso Mat. 11865024-1	Anderson Oliveira Cirineu Mat. 145662-1	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Wilma Jovino de Almeida Mat. 59137-2	Lindomar de Oliveira Ribeiro Mat. 888269-5	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Rakel Maciel Trindade Mat. 11847328-1	Enoques Cordeiro dos Santos Mat. 247483647-1	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE GUARAI	Christian Dias dos Santos Mat. 1174474-2	Delma Dias Carneiro Mat. 1067419-8	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE JURUPI	Cristiane Silva Neves Mat. 118582901-1	Clovis Antonio Borges Mat. 155357-1	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Arnaldo das Dores Modesto da Silva Mat. 7719509	Leonardo Oliveira Toledo Silva Mat. 10369558	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Thiago Alves Pereira Mat. 11723289-2	Julio Cesar da Cruz Mat. 936598-2	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Mat. 961994-2	Hélio Souza Barros Mat. 897532-6	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	Nayara Viotto Barbosa Leite Mat. 11865059-1	Francisco das Chagas Sampaio Mendes Mat. 752311-2	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Victor Francisco Alfonso Cavalcante Júnior Mat. 824929-2	Itelvan Maciel de Sousa Mat. 641800-5	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL E MATERNO INFANTIL TIA DEDE	Viviane Macedo de Oliveira Mat. 1169578-3	Marcio Carvalho dos Santos Mat. 768045-1	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ	Wilson Pereira Lima Mat. 866523-2	Neuton Barroso Macedo Lopes Mat. 722719-1	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 04 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 870/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO nº 2022/30550/009211

EMPRESA: UNI SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - CNPJ: 10.957.463/0001-08.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias TIPO B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana, destinados a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Rosimary Almeida de Sousa Mat. 577562-8	Raimundo Zeferino de Freitas Filho Mat. 313078-1	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA - ARAPOEMA	Iná Ferreira da Cunha Mat. 11863641-1	Gilson Antero da Silva Mat. 35261-2	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Alexandre Alves Cardoso Mat. 11865024-1	Anderson Oliveira Cirineu Mat. 145662-1	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Vilma Jovino de Almeida Mat. 59137-2	Lindomar de Oliveira Ribeiro Mat. 888269-5	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Rakel Maciel Trindade Mat. 11847328-1	Enoquex Cordeiro dos Santos Mat. 247483647-1	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Arnaldo das Dores Modesto da Silva Mat. 7719509	Leonardo Oliveira Toledo Silva Mat. 10369558	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Thiago Alves Pereira Mat. 11723289-2	Júlio César da Cruz Mat. 936598-2	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Mat. 961994-2	Hélio Souza Barros Mat. 697532-6	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Victor Francisco Afonso Cavalcante Júnior Mat. 824929-2	Iteivan Maciel de Sousa Mat. 641800-5	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 04 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 871/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no Diário Oficial do Estado do Tocantins na parte que trata da designação de servidores para exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais dos Contratos, no Hospital Regional de Paraíso, que passará a ser:

HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO			
PROCESSO	GESTOR	SUPLENTE	FISCAL
COOPANEST 1598/2018 1934/2017 Contrato 179/2017	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat.: 961994-2	Euridinei Camilo de Oliveira Júnior Mat.: 9327514-4	Maria de Fátima M. P. Borges Mat.: 755324-6
LAVEBRAS 2019/001820 Contrato, 08/2019	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat.: 961994-2	Euridinei Camilo de Oliveira Júnior Mat.: 9327514-4	Marlúcia Coelho de Souza Mat.: 11843624-1
LOCALMED 2021/1671 Contrato 017/2021	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat.: 961994-2	Maria Helane Vieira Souza Mat.: 11458917-1	Edson Rodrigues da Silva Mat.: 454506-4
NEOLAB 2018/3005 Contrato 51/2018	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat.: 961994-2	Rodrigo José de Souza Mat.: 921674-2	Lilian Marini de Sousa M. Barros Mat.: 11456000-1
FBK 2018/5701 Contrato 124/2018	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat.: 961994-2	Tatiane Doralice Rodrigues Mat.: 1172395-1	Jordana Araújo Borba Mat.: 11527846-2
PRO-RAD 2017/2768 Contrato 157/2018	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat.: 961994-2	Aparecido Geraldo de Souza Mat.: 597421-3	Edson Rodrigues da Silva Mat.: 454506-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 04 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 875/2023/SES/GASEC, DE 07/07/2023.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Sítio Novo, visando a pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas no Hospital de Pequeno Porte no Município de Sítio Novo previstas na Portaria nº 296/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Decreto 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferências Fundo a Fundo.

Considerando a Portaria 296/2023/SES/GASEC, de 20 de março de 2023, que "Institui o Programa Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos Hospitais de Pequeno Porte (PEICE-HPP) e dá outras providências".

Considerando a Resolução CIB/TO nº 049, de 18 de maio de 2023, que Homologa o Plano de Trabalho Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos Hospitais de Pequeno Porte (PEICE-HPP) do Município de Sítio Novo-TO, gestor do Hospital de Pequeno Porte de Sítio Novo-TO - CNES 2370492.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo, visando os Procedimentos Cirúrgicos Eletivos constantes do Anexo I da Portaria 296/2023/SES/GASEC, da seguinte forma:

I - de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais, equivalente a até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) anual, composto por duas parcelas mensais, sendo;

a) até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), condicionada à produção física aprovada de 23 (vinte e três) procedimentos cirúrgicos por mês.

b) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), computada pela produção excedente aos 23 (vinte e três) procedimentos cirúrgicos por mês, conforme a produção física aprovada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Hospitalares e Ambulatoriais - SIH-SIA/SUS, aplicando-se a Tabela Diferenciada de valores dos procedimentos constantes no Anexo I da Portaria 296/2023/SES/GASEC.

Art. 2º Os repasses financeiros serão efetuados da seguinte forma:

a) o primeiro desembolso para fomentar o início do Programa será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única não condicionada a produção física;

b) a partir do segundo desembolso, os valores serão efetuados conforme preconiza o art. 1º, inciso I, alínea "a" e "b" desta Portaria.

Parágrafo único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 3º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(a) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, definir se os recursos de que trata esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

§3º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente.

Art. 4º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 5º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas no Plano de Trabalho homologado pela Resolução CIB/TO nº 049, de 18 de maio de 2023, Portaria 296/2023/SES/GASEC e demais documentos constantes aos autos nº 2023/30550/001750 e nº 2023/30550/003932.

Art. 6º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por intermédio da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria, não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 7º O município gestor do Hospital de Pequeno Porte habilitado nesta Portaria fará a devolução do valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), ao Fundo Estadual de Saúde, equivalente ao primeiro desembolso correspondente ao fomento do início do Programa, em caso de não atingimento do objetivo do Programa, ou seja, três meses consecutivos sem a realização de procedimentos cirúrgicos.

Parágrafo único. O valor a ser devolvido por meio de transferência bancária para a Conta 83.545-5, Agência 3.615-3, Banco do Brasil, deverá ser devidamente corrigido pela "Correção de Valor pela Caderneta de Poupança", cálculo em aplicativo do Banco Central do Brasil "calculadora do cidadão", disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=3>

Art. 8º A Vigência desta Portaria será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, mediante solicitação de interesse em continuidade das atividades por meio de Ofício emitido pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antecedente ao término da vigência com as devidas justificativas, que deverá ser submetida à análise prévia da Superintendência de Políticas e Atenção a Saúde e manifestação do Gestor da Pasta.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 738/2021/SES/GASEC, de 02/12/2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 876/2023/SES/GASEC, DE 07/07/2023.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Taguatinga, visando a pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas no Hospital de Pequeno Porte no Município de Taguatinga previstas na Portaria nº 296/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Decreto nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferências Fundo a Fundo.

Considerando a Portaria 296/2023/SES/GASEC, de 20 de março de 2023, que "Institui o Programa Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos Hospitais de Pequeno Porte (PEICE-HPP) e dá outras providências".

Considerando a Resolução CIB/TO nº 050, de 18 de maio de 2023, que Homologa o Plano de Trabalho Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos Hospitais de Pequeno Porte (PEICE-HPP) do Município de Taguatinga-TO, gestor do Hospital de Pequeno Porte de Taguatinga-TO - CNES 2755173.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga, visando os Procedimentos Cirúrgicos Eletivos constantes do Anexo I da Portaria 296/2023/SES/GASEC, da seguinte forma:

I - de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensal, equivalente a até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) anual, composto por duas parcelas mensais, sendo;

a) até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), condicionada à produção física aprovada de 23 (vinte e três) procedimentos cirúrgicos por mês.

b) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), computada pela produção excedente aos 23 (vinte e três) procedimentos cirúrgicos por mês, conforme a produção física aprovada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Hospitalares e Ambulatoriais - SIH-SIA/SUS, aplicando-se a Tabela Diferenciada de valores dos procedimentos constantes no Anexo I da Portaria 296/2023/SES/GASEC.

Art. 2º Os repasses financeiros serão efetuados da seguinte forma:

a) o primeiro desembolso para fomentar o início do Programa será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única não condicionada a produção física;

b) a partir do segundo desembolso, os valores serão efetuados conforme preconiza o art. 1º, inciso I, alínea "a" e "b" desta Portaria.

Parágrafo único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 3º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(a) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, definir se os recursos de que trata esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

§3º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente.

Art. 4º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 5º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas no Plano de Trabalho homologado pela Resolução CIB/TO nº 050, de 18 de maio de 2023, Portaria 296/2023/SES/GASEC e demais documentos constantes aos autos nº 2023/30550/001750 e 2023/30550/003933.

Art. 6º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por intermédio da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria, não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 7º O município gestor do Hospital de Pequeno Porte habilitado nesta Portaria fará a devolução do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao Fundo Estadual de Saúde, equivalente ao primeiro desembolso correspondente ao fomento do início do Programa, em caso de não atingimento do objetivo do Programa, ou seja, três meses consecutivos sem a realização de procedimentos cirúrgicos.

Parágrafo único. O valor a ser devolvido por meio de transferência bancária para a Conta 83.545-5, Agência 3.615-3, Banco do Brasil, deverá ser devidamente corrigido pela "Correção de Valor pela Caderneta de Poupança", cálculo em aplicativo do Banco Central do Brasil "calculadora do cidadão", disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=3>

Art. 8º A Vigência desta Portaria será de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, mediante solicitação de interesse em continuidade das atividades por meio de Ofício emitido pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antecedente ao término da vigência com as devidas justificativas, que deverá ser submetida à análise prévia da Superintendência de Políticas e Atenção a Saúde e manifestação do Gestor da Pasta.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 419/2022/SES/GASEC, de 28/04/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.008177
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.0113111
CONTRATO Nº 160/2021

ERRATA - 38/2023/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção do 2º Termo Aditivo de Repactuação do Contrato nº 160/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, acerca da correção da Classificação Orçamentária e da Natureza da Despesa.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.3002.1165.4137 e na Natureza da Despesa nº 33.90.39.

PASSE A CONSTAR:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4113 e na Natureza da Despesa nº 33.90.37.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/003976
CONTRATO: 86/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia endovascular nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
VALOR: R\$ 1.400.332,00 (um milhão quatrocentos mil, trezentos e trinta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana P/ CONTRATANTE Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO Nº 047/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.004431
PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.004985
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Somatec Hospitalares EIRELI
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 047/2020, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002757/8/9/60/1/2/3/4/5/7/8/9/70/71/7/2
VALOR: R\$ 253.031,38 (duzentos e cinquenta e três mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE Somatec Hospitalares EIRELI. - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO Nº 048/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.004431
PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.004985
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA-ME.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 048/2020, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002757/8/9/60/1/2/3/4/5/7/8/9/70/71/7/2
VALOR: R\$ 649.634,43 (seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA-ME. - P/ CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 714/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, 06/07/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 276/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 22 de março de 2023, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor B. H. LTDA, destinado à apuração da verdade dos fatos informados no processo nº: 2023/30550/001817,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria - 276/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 22 de março de 2023, para incluir na apuração dos fatos o Processo nº 2023/30550/005114, devendo a instrução ocorrer nos autos do processo nº 2023/30550/001817.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde em substituição

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 03/2023/COMPE III**

Republicado para correção

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 03/2023/COMPE III, celebrado nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 2020/30550/005469 e 2020/30550/003634, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: C.P.R.C.

DEFENSOR DATIVO: Dr. Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula 997460/7

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos nos art. 131, 132 e incisos I, II, III do art. 133 e art. 134 e art. 157, inciso XI, todos da Lei nº 1.818/2007. .

O COMPROMISSÁRIO assume doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

O COMPROMISSÁRIO autoriza o desconto em folha junto a SECAD/TO, respeitando o limite legal de 10% (dez por cento), previsto no art. 42, inciso I, da Lei estadual nº 1.818/2007.

O COMPROMISSÁRIO doravante assume a obrigação de quitar integralmente o importe descrito no item 9 do Termo, preferencialmente por desconto em folha junta à SECAD/TO.

Caso ocorra provisionamento, retenção, bloqueio ou qualquer TIPO de descontos por parte da SECAD/TO, sobre o contracheque do COMPROMISSÁRIO, a título de compensação deste TAC de ressarcimento de valores, ou seja, quaisquer, descontos em duplicidade, que tais valores provisionados/descontados pela SECAD/TO, sejam abatidos do saldo devedor ora avençados neste instrumento de ajustamento de conduta.

Se por algum motivo houver o desligamento do COMPROMISSÁRIO da folha de pagamento, ou fato superveniente que impeça a realização de desconto de alguma parcela junto ao seu contracheque, esta se compromete a providenciar a quitação da(s) referida(s) parcelas, por Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, sendo que em caso de ocorrência de pagamento nesta modalidade, deverá ser apresentado mensalmente à Corregedoria da Saúde, o referido comprovante de quitação, no prazo de 5 (cinco) dias após pagamento, sob pena de cancelamento do presente Termo de Ajuste Conduta - TAC.

O COMPROMISSÁRIO compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve, Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 do Instrumento.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 3 dias de julho de 2023.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 20 de julho de 2023 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia neurovascular nos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2022/30550/011590). Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Palmas/TO, 06 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO
ESTADO DO TOCANTINS****RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 129, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Criação e composição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - 6ª CESAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, em conformidade com a deliberação da 180ª Reunião Ordinária realizada em 06 de julho de 2023, pela plataforma virtual do Google Meet, sob a presidência da conselheira Eni Tereza da Cunha Felipe, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins, com as seguintes entidades governamentais e sociedade civil organizada e DESIGNAR seus representantes para os devidos fins necessário;

1 - Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP - Eni Tereza da Cunha Felipe - Conselheira e Presidente do CONSEA/TO;

2 - Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CAISAN/TO - Régina Mercês Aires R. Dias - Secretária Executiva - CAISAN/TO;

3 - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAUDE - Edson José Barbosa - Conselheiro/CONSEA/TO;

4 - Conselho Regional de Nutricionistas - CRN1 - Milena Alves Carvalho Costa - Conselheira/CONSEA/TO;

5 - Cooperativa de Trabalho, Prestação e Extensão Rural - COOPTER - Daniel Barbosa dos Santos - Conselheiro/CONSEA/TO;

6 - Secretaria da Agricultura e Pecuária- SEAGRO - Francisca Marta Barbosa dos Santos - Conselheira/CONSEA/TO;

7- Secretaria de Cidadania e Justiça - SECIJU. - Tais Souza Seckler - Conselheira/CONSEA/TO;

8 -Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social de Tocantins - SETAS - Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes - Conselheira/CONSEA/TO;

9 - Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia do Tocantins - SALM-TO - Saulo Batista de Freitas - Conselheiro/CONSEA/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eni Tereza da Cunha Felipe
Presidente do CONSEA-TO
Gestão 2021 - 2023

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 130, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Convoca a 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - 6ª CESAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 11 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, em conformidade com a deliberação da 180ª Reunião Ordinária realizada em 06 de julho de 2023, pela plataforma virtual do google meet, sob a presidência da conselheira Eni Tereza da Cunha Felipe, resolve:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada em Palmas Tocantins, no período de 26 a 27 de outubro de 2023;

Parágrafo único. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, em regime de colaboração com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CAISAN/TO Coordenará a 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como definirá seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio, observado o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins;

Art. 2º A 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade" e o objetivo de fortalecer os compromissos políticos com a Democracia, com a erradicação da fome com Comida de Verdade e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eni Tereza da Cunha Felipe
Presidente do CONSEA-TO

ADAPEC

PORTARIA Nº 181, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 299, de 25 de maio de 2009, junto à ADAPEC/TO do Médico Veterinário LOURIVAL SILVEIRA DO COUTO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 0902 e utilizava o nº 152.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 183, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora FRANCISCA WILMA NEIDE DE LIMA, nº funcional: 569565-1, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Execução de Serviços de Paraíso do Tocantins, em substituição ao titular Gustavo Damasceno, nº funcional: 1031775-1, no período de férias compreendido entre 10/07/2023 a 24/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 184, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR para responderem pelas respectivas Unidades na fruição dos titulares responsáveis, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Edivaldo Mascarenhas Rocha	José Aparecido da Silva
Nº FUNCIONAL	933688-1	289696-3
UNIDADE/PERÍODO	Delegado Regional de Palmas	10/07/2023 a 29/07/2023
SERVIDOR	João José Melo de Oliveira Neto	Luciano Belo Rezende
Nº FUNCIONAL	502537-4	1255045-4
UNIDADE/PERÍODO	Supervisor Técnico Animal	11/07/2023 a 04/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 185, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor DIEGO LOPES MACHADO, nº funcional: 11457104-1, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade de Execução de Serviços de Araguatins, em substituição ao titular Ivalto Lázaro Pereira Júnior, nº funcional: 926416-2, no período de férias compreendido entre 05/07/2023 a 18/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO VICTO ALVES SILVA, nº funcional: 11738677-2, cargo: Analista I, para responder pela Unidade de Execução de Serviços de Araguatins, em substituição ao titular Ivalto Lázaro Pereira Júnior, nº funcional: 926416-2, no período de férias compreendido entre 19/07/2023 a 03/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 187, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOAQUIM ROBERTO ALVES MAIA, nº funcional: 648143-2, cargo: inspetor de defesa agropecuária, para responder pela Gerencia de Inspeção Animal, em substituição ao titular Antônio José de Sousa Caminha, nº funcional: 860314-5, no período de férias compreendido entre 01/07/2023 a 30/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor IAN LEANDRO CARDOSO FORMIGA, CPF nº XXX.XXX.301-73, analista I, nº funcional: 11712520-3, da Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal, para Diretoria de Administração e Finanças, a partir 07/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora SUSANE AMARAL TERRA, CPF nº XXX.XXX.711-87, assistente administrativo, nº funcional: 895390-6, da Gerencia Geral de Administração, para Gerencia de Gestão de Pessoas, a partir 07/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 021/2021.

PROCESSO Nº: 2021.34530.000063.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: MARCIA VALÉRIA LOPES NOLETO.

OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O Valor contratual será de R\$ 1.328,41 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) mensais, totalizando R\$ 15.940,92 (quinze mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS. - Locatário

MARCIA VALÉRIA LOPES NOLETO. - Locadora/Proprietária

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 017/2020
 PROCESSO: Nº 2020.34530.00063
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0759.
 VIGÊNCIA: 27/08/2023 a 26/08/2024
 DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. - EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 15/2020
 PROCESSO Nº: 2020.34530.000066
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORA: ANA PAULA AZEVEDO DOS SANTOS CERQUEIRA
 OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93. Mantendo o mesmo de R\$ 774,91 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) mensais, totalizando R\$ 9.298,92 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) anual.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0759.
 VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/08/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS. - Locatário
 ANA PAULA AZEVEDO DOS SANTOS CERQUEIRA - Locadora/Proprietária - Campos Lindos - TO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 21/2019.
 PROCESSO Nº: 2019.34530.000050
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADOR: MANOEL PEREIRA DA SILVA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 561,00 (Quinhentos e sessenta e um reais) mensais, totalizando R\$ 6.732,00 (Seis mil, setecentos e trinta e dois reais) anual.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0759.
 VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 30/06/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS. - Locatário.
 MANOEL PEREIRA DA SILVA. - Locador/Proprietário.

FOMENTO**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 011/2023;
 PROCESSO Nº 067/2022;
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
 CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS;
 CNPJ sob o nº 01.637.536/0001-85;
 Valor Total Estimado: R\$ 363.830,88 (trezentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) para o número estimado de 5.000 (cinco mil) inscritos.
 DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para a realização de concurso público, na coordenação, organização, planejamento e execução, avaliação, Julgamento de recursos e todos os atos inerentes e necessários para realização do certame, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas, bem como a realização de perícia médica, para provimento de cargos da estrutura funcional da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023.
 SIGNATÁRIOS:
 DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
 AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor, pela Contratada;

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 0192, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 020/2023, firmado com: AGROTEC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA , sendo titular o Geólogo SERGIO AYRES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 387244 e Registro Profissional - CREA-DF nº 7710/D, tendo como Fiscal Suplente a Engenheira Civil KELLY CANELAS LIMA, Matrícula Funcional nº 620789 e Registro Profissional - CREA-TO nº 56985/D, para acompanhar e fiscalizar a REALIZAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA EFEITO DE INDENIZAÇÃO DE AREA DESAPROPRIADA EM DECORRÊNCIA DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ESTABELECIMENTOS DE FAIXA DE DOMINIO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE (pontes, bueiros e outros).

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
 Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0194, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE II - TO-010 - BABAÇULÂNDIA / WANDERLÂNDIA - 54,60 KM; TO-130 - BARRA DO OURO / MORRO GRANDE - 23,80 KM; TO-210 - ENTR. TO 134 (GROTÃO DE NAZARÉ) / NAZARÉ - 25,40 KM; TO-427 - PAU D'ARCO / ENTR. TO-226 (GARIMPINHO) - 29,00 KM; TO-134 - DARCINÓPOLIS / ANGICO / LUZINÓPOLIS - 69,80 KM; TO-210 - ANGICO / ANANÁS - 26,50 KM; TO-126 - TOCANTINÓPOLIS / AGUIARNÓPOLIS - 25,70 KM, conforme Contrato 009/2023, firmado entre a Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura e a LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI LTDA.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
RODOVIAS TO-010; TO-130; TO-210; TO-427; TO-134; TO-210; TO-126.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	MURILO SIQUEIRA MARTINS	GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA
		MATRÍCULA: 1167514-4	MATRÍCULA: 264493-2
		CREA: 309809/D-TO	CREA: 4741/D-GO

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/05/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0195, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 03 - TRECHOS: TO-070 - ALIANÇA DO TOCANTINS / DUERÉ - 46,80 KM, TO-070 - FORMOSO DO ARAGUAIA / SANDOLÂNDIA - 101,30 KM, TO-181 - SANDOLÂNDIA / ARAGUAIA - 48,60 KM, TO-280 - ENTR. BR-242 / SÃO VALÉRIO / NATIVIDADE - 97,30 KM, TO-374 - GURUPI / DUERÉ - 50,30 KM, TO-387 - PARANÁ / SÃO SALVADOR - 54,90 KM, TO-387 - SÃO SALVADOR / PALMEIRÓPOLIS - 41,40 KM, conforme Contrato 013/2023, firmado entre a Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura e o CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
RODOVIAS TO-070; TO-070; TO-181; TO-280; TO-374; TO-387; TO-387.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	SÓCRATES LEITE PEREIRA	MURILO SIQUEIRA MARTINS
		MATRÍCULA: 11722096	MATRÍCULA: 1167514-4
		CREA: 397392/D-TO	CREA: 309809/D-TO

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/05/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0196, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	RAUL DAMASCENO FERREIRA E SOUZA	11672285

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0197, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 001/2022, firmado com: CONSÓRCIO ARAGUAIA, sendo titular o Engenheiro Civil GABRIEL DE ARAÚJO MARTINS, Matrícula Funcional nº 11678801 e Registro Profissional - CREA nº 316079/D-TO, tendo como Fiscal Suplente a Engenheira Civil GIOVANNA HELENA FORNARI MOREIRA, Matrícula Funcional nº 11751444 e Registro Profissional - CREA nº 314808/D-TO, e titular o Engenheiro Civil PABLO HENRIQUE LACERDA NORONHA, Matrícula Funcional nº 11720999 e Registro Profissional - CREA nº 319325/D-TO, tendo como Fiscal Suplente o Engenheiro Eletricista PEDRO JOSÉ DE MENEZES NETO, Registro Profissional - CREA nº 323668/D-TO, para acompanhar e fiscalizar o FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE TRÁFEGO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0198, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 03 - TRECHOS: TO-164 (COLMÉIA / ITAPORÃ DO TOCANTINS - 23,40KM); TO-336 (GUARÁI / COUTO MAGALHÃES - 100,20KM); TO-080 (PARAÍSO DO TOCANTINS / CASEARA - 182,50KM); TO-348 (ENTR. TO-342 / ARAGUACEMA - 50,40KM), conforme Contrato 012/2022, firmado entre a Agência Tocantinense de Transporte e Obras e a TERRAMATA LTDA - ME.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
RODOVIAS TO-164, TO-336, TO-080 e TO-348	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	FABRÍCIO CARVALHO CORREA	MURILO SIQUEIRA MARTINS
		MATRÍCULA: 11222964	MATRÍCULA: 1167514-4
		CREA: 201108/D-TO	CREA: 309809/D-TO

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 177, DE 01 DE JULHO DE 2022 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0199, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados nas Residências Rodoviárias, a RECEBEREM e ATESTAREM a veracidade e legitimidade das Notas Fiscais de Material e Serviços.

Residência Viária de Porto Nacional - RR-01		
Item	M. Funcional	Nome
01	226029-1	Clodoaldo Pereira Noleto
02	296706-1	Cecílio Pires Barros
03	403997-1	Eronina Albuquerque Bispo
04	750661-3	Genival Batista de Freitas
05	236436-1	Rosimar Soares Pereira
Residência Viária de Araguaína - RR-02		
Item	M. Funcional	Nome
01	716549	Edna Rodrigues Beltrão
02	155600	Oscar Dantas Gonçalves
03	249480	Mauro Nascimento Batista
04	801929	José Benvindo Filho
05	237374	Josimar Bruno de Assis
Residência Viária de Tocantinópolis - RR-03		
Item	M. Funcional	Nome
01	11165499-1	Haroldo Ribeiro da Costa Junior
02	534113-1	Luis-Mar da Silva Santos
03	442784-1	Janilson Gomes
04	8677771-3	Elisson Pereira dos Santos
05	99174433	Carlos Alves dos Santos
	210320	Maria Salette Carvalho Mendes
Residência Viária de Guarái - RR-04		
Item	M. Funcional	Nome
01	11164301	Walmir Francisco de Moraes Peluscio
02	346072	Raimundo Vieira de Melo
03	288539	Albertino Paz da Rocha
04	302615	José da Costa Alves
05	496495-2	Carlos Alberto Alves Pinto
Residência Viária de Gurupi - RR-05		
Item	M. Funcional	Nome
01	177468-3	Antônio Pereira Noleto
02	764090-1	Célia Pinto dos Santos Barbosa
03	265205-1	Devair José Teixeira
04	328896-1	José Mendes de Souza
05	359935-1	Moacir Gomes de Souza
06	1185268-2	Waldomiro Roberto Glória
Residência Viária de Dianópolis - RR-06		
Item	M. Funcional	Nome
01	1125303	Augusto Aires Lustosa
02	475510	Carlos dos Reis Parente
03	11192780	Márcio Luis Martins da Silva
04	723864	Zélio Nunes de Souza
05	920920	Zoraide Vogado Rodrigues
Residência Viária de Paraíso - RR-07		
Item	M. Funcional	Nome
01	11676884-2	Elton Pinheiro Martins
02	11537477-3	Jonathan de Sousa Cavalcante
03	980150	Joelton Luiz Soares
04	11672226-2	Jacy Rodrigues Côrrea
05	11771401-1	Márcia Rech
06	372903	Oacy Alves Maciel
07	817585	Wisley Alves dos Santos
Residência Viária de Jalapaço - RV-08		
Item	M. Funcional	Nome
01	58455	Pedro Alves Milhomem
02	11762918	Aderbal Bezerra da Silva
03	11722096	Sócrates Leite Pereira
04	11735252	Diego Ribeiro Gomes
05	11773804	Leandro Marques Reis

Art. 2º Esta Portaria revoga entra em vigor na data de sua de sua publicação e revoga as que estejam em vigência.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

Republicado para correção

PROCESSO: 2019/37000/000413
CONTRATO: 010/2022.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: SIVANA ENGENHARIA LTDA.
CPF/CNPJ: 00.704.890/0001-12
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato Nº 010/2022, referente a Execução das Obras de Recuperação das Barragens Autovertentes do Rio Urubu, Eixo Ponte e Eixo Tartaruga, no município de Lagoa da Confusão do Estado do Tocantins.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias de Execução.
FIRMADO EM: 05/06/2023.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e TIAGO MODESTO COSTA - Representante Legal da Contratada.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a dar reinício a OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RESTAURAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS DA RODOVIA TO-422, NO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA - TO, de conformidade com o contrato 040/2022, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 22 de junho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Interviente

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretario - Ordenador

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI LTDA a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO TOCANTINS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE II - TO-010 - BABAÇULÂNDIA / WANDERLÂNDIA - 54,60 KM; TO-130 - BARRA DO OURO / MORRO GRANDE - 23,80 KM; TO-210 - ENTR. TO 134 (GROTÃO DE NAZARÉ) / NAZARÉ - 25,40 KM; TO-427 - PAU D'ARCO / ENTR. TO-226 (GARIMPINHO) - 29,00 KM; TO-134 - DARCINÓPOLIS / ANGICO / LUZINÓPOLIS - 69,80 KM; TO-210 - ANGICO / ANANÁS - 26,50 KM; TO-126 - TOCANTINÓPOLIS / AGUIARNÓPOLIS - 25,70 KM, referente ao contrato 009/2023.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 12 de maio de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza o CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIGO a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 03 - TRECHOS: TO-070 - ALIANÇA DO TOCANTINS / DUERÉ - 46,80 KM, TO-070 - FORMOSO DO ARAGUAIA / SANDOLÂNDIA - 101,30 KM, TO-181 - SANDOLÂNDIA / ARAGUAÇU - 48,60 KM, TO-280 - ENTR. BR-242 / SÃO VALÉRIO / NATIVIDADE - 97,30 KM, TO-374 - GURUPI / DUERÉ - 50,30 KM, TO-387 - PARANÁ / SÃO SALVADOR - 54,90 KM, TO-387 - SÃO SALVADOR / PALMEIRÓPOLIS - 41,40 KM, referente ao contrato 013/2023.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 30 de maio de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 2022/37000/000304, modalidade Concorrência nº 002/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para à execução dos alimentadores prediais, iluminação do estacionamento, IT médico e chamada de enfermagem do Hospital Geral de Gurupi - TO, informa:

Habilitar as empresas:

• BAZAN ENGENHARIA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA;
• HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA;
• ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA;
• SANTANA E BANDEIRA LTDATHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas -TO, 04 de julho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 2020/34490/000234, modalidade Concorrência nº 003/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra, para a conclusão da obra da sede do Ruraltins, no Estado do Tocantins, informa:

Habilitar as empresas:

- THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
- HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA;
- RN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES -ME;
- BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA;
- MRM JUNQUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
- NASA CONSTRUTORA LTDA.

Inabilitar a empresa:

- CADMUS ENGENHARIA LTDA.

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas -TO, 04 de julho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMETO

PORTARIA AMETO Nº 33/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 1290 - DSG. Diário Oficial nº 6347, de 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
10/2023/GEOFC	2023/10880/000054	Francisco Aldinon Reis da Silva Matricula (11757680-2)	Layla Maceda de Souza Matricula (1729090-3)	A contratação de empresa para fornecimento e instalações de bens permanentes (condicionadores de ar) Afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 07 de julho de 2023.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 35/GABPRES, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Revogação de Portaria nº 29/2023/GABPRES, de 04 de julho de 2023, a qual suspendeu a fruição de férias 06 (seis) dias do servidor MANUEL BONFIM CORREIA DO NASCIMENTO, Assistente IV, Nº 11843667-1, previstas para o período de 03/07/2023 à 08/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, Ato nº 1.290 - NM. Diário Oficial nº 6347, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 29/2023/GABPRES, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6363, de 06 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03 de julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATO Nº: 10/2023
 PROCESSO Nº: 2023/10880/000054
 CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: JW EMPREENDIMENTOS LTDA
 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento e instalações de bens permanentes para atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins
 VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
 VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 25.440,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023
 FONTE DE RECURSO: 0500666666.
 SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante,
 JOSE WALDER SOUSA ARAUJO - Representante da contratada

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 35, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 18 (dezoito) dias de férias suspensas ao servidor VINICIUS ANDRADE REGO, matrícula nº 939484-2, suspensas pela Portaria de nº 101, de 17/12/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.750, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, a serem gozadas no período de 17/07/2023 à 03/08/2023, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 06 do mês de julho de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
 Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/20610/0023
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001011
 CONTRATO Nº: 001/2023
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 CONTRATADA: LS - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 08.532.353/0001-44
 OBJETO: CONTRATO Nº 001/2023. Prestação de serviços de locação de veículos.
 VALOR: R\$ 456.000,00
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)
 FONTE RECURSO: 700
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
 VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 01/07/2024
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA - Presidente da AEM/TO e RODRIGO FREITAS SALES - Representantes da Contratada.

ATS

PORTARIA Nº 70/2023/GABPRES/ATS, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
EDEVALDO RODRIGUES DA SILVA Mat. 11732296	CLEOMIR CAVALHEDO LEITE Mat. 1180444	1/2023	BRB Banco de Brasília S.A. CNPJ nº 00.000.208/0001-00	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados nos municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 04 de julho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001537/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSF8E48/TO	DETRAN	SJ00AV6019	10/06/2023	08:10	5720-0
MVS7E42/TO	DETRAN	SJ00B0400P	10/06/2023	08:20	5010-0
QWE3A45/TO	DETRAN	SJ00AV601A	10/06/2023	08:20	5720-0
MVS7E42/TO	DETRAN	SJ00B0400Q	10/06/2023	08:26	7048-1
OLI9963/TO	AGETO	SJ006H300Z	10/06/2023	08:45	7633-2
J1Y7641/TO	DETRAN	SJ00ED102A	10/06/2023	09:12	5525-0
OGM2797/DF	DETRAN	SJ00IA100O	10/06/2023	09:29	5525-0
QWD4D92/TO	DETRAN	SJ008C403R	10/06/2023	09:47	6068-1
MVV0G74/TO	DETRAN	SJ00AV601C	10/06/2023	10:19	5010-0
MVV0G74/TO	DETRAN	SJ00AV601D	10/06/2023	10:22	6912-0
RIM5G43/TO	DETRAN	SJ00901004	10/06/2023	10:31	5274-1
QWF2H38/TO	DETRAN	SJ006E2073	10/06/2023	10:32	5010-0
RIM5G43/TO	DETRAN	SJ00901005	10/06/2023	10:44	5010-0
HYP7324/CE	DETRAN	SJ006K4006	10/06/2023	11:10	5010-0
HYP7324/CE	DETRAN	SJ006K4007	10/06/2023	11:29	6653-2
QKF9005/TO	DETRAN	SJ00AV601E	10/06/2023	12:37	7048-1
QKF9005/TO	DETRAN	SJ00AV601F	10/06/2023	12:41	7048-1
RSC7E73/TO	DETRAN	SJ00EP102H	10/06/2023	13:05	7048-1
OXX6492/MA	DETRAN	SJ00AV601H	10/06/2023	13:06	7048-1
MWG4F35/TO	DETRAN	SJ00IF1028	10/06/2023	13:08	6637-2
RIM2B19/TO	DETRAN	SJ008C403T	10/06/2023	13:27	6602-0
QKM6J86/TO	DETRAN	SJ00E1C007	10/06/2023	15:14	5550-0
QWD0J36/TO	DETRAN	SJ006Z2074	10/06/2023	15:51	6653-1
QWD0J36/TO	DETRAN	SJ006Z2075	10/06/2023	15:59	7030-1
QWD0J36/TO	DETRAN	SJ006Z2076	10/06/2023	16:05	5010-0
QWF0I05/TO	AGETO	SJ00HY1009	10/06/2023	16:28	6653-1
JGP7008/TO	DETRAN	SJ00E2103N	10/06/2023	16:33	6530-0
QKC4246/TO	DETRAN	SJ00GC100K	10/06/2023	16:46	7030-1
JGP7008/TO	DETRAN	SJ00E2103P	10/06/2023	17:12	6599-2
HPG0076/TO	DETRAN	SJ00AS304P	10/06/2023	17:24	6599-2
NFE2F00/CE	DETRAN	SJ008Q108Q	10/06/2023	17:27	6599-2
RSF6H79/TO	AGETO	SJ00E1C008	10/06/2023	17:39	5010-0
RSF6H79/TO	AGETO	SJ00E1C009	10/06/2023	17:50	6637-1
OGT2762/TO	DETRAN	SJ008K106P	10/06/2023	17:50	5452-7
MW4282/TO	DETRAN	SJ005J40GX	10/06/2023	18:04	7048-1
RSF6B22/TO	AGETO	SJ00E1C00B	10/06/2023	18:18	6653-1
RSC1113/TO	DETRAN	SJ00AS304Q	10/06/2023	18:23	5010-0
RSB1B49/TO	AGETO	SJ00E1C00C	10/06/2023	18:30	5010-0
MWJ3841/TO	DETRAN	SJ0075300U	10/06/2023	18:25	6637-1
RSB1B49/TO	AGETO	SJ00E1C00D	10/06/2023	18:33	6653-1
RSC1113/TO	DETRAN	SJ00AS304R	10/06/2023	18:38	7340-0
RSC1113/TO	DETRAN	SJ00AS304S	10/06/2023	18:53	6602-0
NCO4065/RO	DETRAN	SJ00E0103T	10/06/2023	19:00	5010-0
NCO4065/RO	DETRAN	SJ00E0103U	10/06/2023	19:15	6912-0
QKD6757/TO	DETRAN	SJ00HF3023	10/06/2023	19:12	5045-0
QWE8G72/TO	DETRAN	SJ0082A01D	10/06/2023	19:38	6041-2
EAX5831/TO	DETRAN	SJ0057605E	10/06/2023	20:56	5185-1
EAX5831/TO	DETRAN	SJ0057605F	10/06/2023	21:02	7340-0
RIM9J78/TO	DETRAN	SJ00DG200V	10/06/2023	21:25	6637-1
RIM9J78/TO	DETRAN	SJ00DG200W	10/06/2023	21:28	6637-1

QKB2G17/TO	DETRAN	SJ008F501G	10/06/2023	21:31	7056-1
AMU4894/GO	DETRAN	SJ00CJ400W	10/06/2023	21:49	6599-2
QKL0526/TO	DETRAN	SJ00CU100Z	10/06/2023	22:19	5045-0
MWF1728/TO	DETRAN	SJ009B103A	10/06/2023	22:34	5010-0
MWF1728/TO	DETRAN	SJ009B103C	10/06/2023	22:47	6599-2
QKG7637/TO	DETRAN	SJ00GV301X	10/06/2023	15:25	5169-1
RIM7G79/TO	DETRAN	SJ0082A01E	10/06/2023	23:02	5398-0
JKM0817/DF	DETRAN	SJ00DG200X	10/06/2023	23:07	5525-0
AUW1A63/GO	DETRAN	SJ0075300V	10/06/2023	23:07	5010-0
MWL3I71/TO	DETRAN	SJ007TD00Y	10/06/2023	23:21	6530-0
QKC1404/TO	DETRAN	SJ007TD00Z	10/06/2023	23:36	6530-0
NJS7236/TO	DETRAN	SJ00DZ104D	10/06/2023	23:50	6548-0
MVS7353/TO	DETRAN	SJ00BS302I	11/06/2023	00:09	5010-0
EPF9D87/TO	DETRAN	SJ00AV601I	11/06/2023	00:19	6050-1
PKS5B63/TO	DETRAN	SJ00GV301Y	11/06/2023	00:27	7048-1
PKS5B63/TO	DETRAN	SJ00GV301Z	11/06/2023	00:29	7048-3
OLM1508/TO	DETRAN	SJ00DG200Y	11/06/2023	00:26	6599-2
PKS5B63/TO	DETRAN	SJ00GV302O	11/06/2023	00:35	7340-0
OLM1508/TO	DETRAN	SJ00DG200Z	11/06/2023	00:39	5169-1
RSB2H11/TO	DETRAN	SJ008F501H	11/06/2023	00:42	5010-0
HPS1747/TO	DETRAN	SJ00CJ400X	11/06/2023	00:45	6599-2
OLM1508/TO	DETRAN	SJ00DG201O	11/06/2023	00:44	5061-0
OLM1508/TO	DETRAN	SJ00DG201I	11/06/2023	00:47	7048-1
SGN1A38/DF	AGETO	SJ00HC2006	11/06/2023	00:32	7056-1
MWH4825/TO	DETRAN	SJ0082A01F	11/06/2023	01:03	5738-0
HPS1747/TO	DETRAN	SJ00CJ400Y	11/06/2023	01:03	5169-1
NWO2G70/BA	DETRAN	SJ00DZ104E	11/06/2023	00:20	5258-3
NWO2G70/BA	DETRAN	SJ00DZ104F	11/06/2023	00:20	5274-1
NWO2G70/BA	DETRAN	SJ00DZ104G	11/06/2023	00:20	5169-1
MWX1H08/TO	DETRAN	SJ00IM101X	11/06/2023	01:41	5010-0
MVT0145/TO	DETRAN	SJ00IM101Y	11/06/2023	03:10	6599-2
JTH0338/TO	DETRAN	SJ00DG2013	11/06/2023	03:18	5479-0
QNF0F32/TO	DETRAN	SJ0082A01G	11/06/2023	03:30	5452-1
RSA1E55/TO	DETRAN	SJ005320CD	11/06/2023	05:16	7048-1
RSA1E55/TO	DETRAN	SJ005320CE	11/06/2023	05:24	7030-1
MWQ2243/TO	DETRAN	SJ00GT202D	11/06/2023	07:48	5819-1
MXG5162/TO	DETRAN	SJ005D30AK	11/06/2023	07:37	5487-0
MWR3160/TO	DETRAN	SJ009Y1043	10/06/2023	20:30	5010-0
MWY9A22/TO	DETRAN	SJ00BY106X	11/06/2023	07:21	5169-1
OOE1819/GO	DETRAN	TO02552439	10/06/2023	10:05	5185-1
HEI8589/DF	DETRAN	TO02552440	10/06/2023	10:09	5185-1
NWL6110/TO	DETRAN	TO02552441	10/06/2023	10:12	5185-1
QKD1C77/TO	DETRAN	TO02552442	10/06/2023	10:18	5185-1
OFO5000/TO	DETRAN	TO02552443	10/06/2023	10:20	5185-1
OYC8E40/TO	DETRAN	TO02552448	10/06/2023	11:10	5185-1
QKF7238/TO	DETRAN	TO02552445	10/06/2023	10:51	5673-1
JUP9I43/PA	DETRAN	TO02552446	10/06/2023	10:52	5550-0
MWL1G07/TO	DETRAN	TO02552447	10/06/2023	10:54	5550-0
QWD3H35/TO	DETRAN	TO02552438	10/06/2023	09:03	5991-0
OYC8E40/TO	DETRAN	TO02552449	10/06/2023	11:10	6599-2
PQK1715/TO	DETRAN	TO02552444	10/06/2023	10:45	7633-1
PWC6973/TO	DETRAN	TO00253006	10/06/2023	10:05	7366-2
RSD2D92/TO	DETRAN	TO00253004	10/06/2023	10:18	5185-1
QKD9918/TO	DETRAN	TO02262676	10/06/2023	10:13	5185-1
OYC3779/TO	DETRAN	TO02262677	10/06/2023	10:17	7340-0
MXE1J77/TO	DETRAN	TO02774201	10/06/2023	09:03	5185-1
JHA5160/DF	DETRAN	TO02774203	10/06/2023	09:20	5185-1
OVT6157/DF	DETRAN	TO02774204	10/06/2023	09:54	5185-1
RSD3F93/PA	DETRAN	TO02774206	10/06/2023	10:23	5185-1
QWB3788/TO	DETRAN	TO02774207	10/06/2023	10:25	5185-1
OLL0853/TO	DETRAN	TO02774202	10/06/2023	09:24	5738-0
MWN7874/TO	DETRAN	TO02774205	10/06/2023	10:19	5185-1
OCQ0924/TO	AGETO	RE00450003	10/06/2023	17:13	5185-1
OCQ0924/TO	AGETO	RE00450004	10/06/2023	17:13	6637-1
OCQ0924/TO	AGETO	RE00450005	10/06/2023	17:13	6912-0
KLT3073/SE	AGETO	RE00450006	10/06/2023	14:52	6831-1

EJZ0E17/SP	AGETO	AG10155036	10/06/2023	08:02	6823-1
RBM3F49/GO	AGETO	AG10133386	10/06/2023	08:43	5746-1
NUY3E57/TO	AGETO	AG10152260	10/06/2023	09:22	6750-0
BWI0665/SP	AGETO	AG10151275	10/06/2023	09:37	6050-2
PAP7175/DF	AGETO	AG10151277	10/06/2023	09:37	5835-0
BWI0665/SP	AGETO	AG10151274	10/06/2023	09:37	6068-2
PAP7175/DF	AGETO	AG10151276	10/06/2023	09:37	6050-2
AGD4A80/PR	AGETO	AG10133387	10/06/2023	10:06	5746-1
RIM9D33/TO	AGETO	AG10153174	10/06/2023	10:16	6831-1
QH4G17/TO	AGETO	AG10152261	10/06/2023	10:20	6823-1
ATV7878/TO	AGETO	AG10133391	11/06/2023	00:23	5746-1
OYA0B51/TO	AGETO	AG10151278	10/06/2023	10:29	6831-1
QKD9118/TO	AGETO	AG10100350	11/06/2023	00:52	5452-1
PSV3257/MA	AGETO	AG10133388	10/06/2023	10:38	5746-1
RSF8D49/TO	AGETO	AG10100351	11/06/2023	00:54	5452-1
RAJ9B27/SC	AGETO	AG10148832	11/06/2023	07:26	6823-1
GGP8E37/SP	AGETO	AG10148833	11/06/2023	07:47	6823-1
PHK7E57/TO	AGETO	AG10153176	10/06/2023	11:18	7633-2
JGL0005/DF	AGETO	AG10100352	11/06/2023	07:50	5452-1
RAC0270/SC	AGETO	AG10148830	10/06/2023	11:54	6823-1
FTO7F40/GO	AGETO	AG10148834	11/06/2023	08:04	6823-1
KCF0556/GO	AGETO	AG10133389	10/06/2023	12:23	5746-1
MXG8472/TO	AGETO	AG10100353	11/06/2023	08:17	6599-2
OLL1037/TO	AGETO	AG10152262	10/06/2023	13:25	6840-1
QCB8932/MT	AGETO	AG10148835	11/06/2023	08:21	6823-1
RBT8I21/GO	AGETO	AG10152263	10/06/2023	13:57	6645-0
PLP348/BA	AGETO	AG10134344	11/06/2023	08:32	6823-1
DAE1B41/SP	AGETO	AG10148831	10/06/2023	14:18	6823-1
JBK5A85/RIS	AGETO	AG10152265	10/06/2023	14:23	6823-1
JBK5A85/RIS	AGETO	AG10152264	10/06/2023	14:23	6963-0
PRX2684/GO	AGETO	AG10139266	10/06/2023	14:37	6823-1
RRV0A89/MT	AGETO	AG10152266	10/06/2023	14:42	6831-1
ROM6B03/MA	AGETO	AG10152267	10/06/2023	14:53	6823-1
RHS3I16/PR	AGETO	AG10152270	10/06/2023	16:02	6866-2
RHS3I16/PR	AGETO	AG10152268	10/06/2023	16:02	6645-0
RSB3J18/TO	AGETO	AG10153175	10/06/2023	16:03	7633-2
QWC6235/TO	AGETO	AG10152271	10/06/2023	16:17	6840-1
AFH8H04/GO	AGETO	AG10152272	10/06/2023	17:14	6645-0
DDZ1D41/RO	AGETO	AG10133390	10/06/2023	17:15	5746-1
RUP5G20/IMG	AGETO	AG10155038	10/06/2023	17:32	6971-0
RUP5G20/IMG	AGETO	AG10155037	10/06/2023	17:32	6823-1
SKK1F61/GO	AGETO	AG10152273	10/06/2023	17:38	6750-0
MVS4926/SP	AGETO	AG10000271	10/06/2023	17:57	6599-2
MVS4926/TO	AGETO	AG10000270	10/06/2023	17:57	5045-0
QWF5F60/TO	AGETO	AG10151280	10/06/2023	19:30	6068-2
RIM3G87/TO	AGETO	AG10135329	10/06/2023	19:31	6068-2
RIM3G87/TO	AGETO	AG10135331	10/06/2023	19:35	5835-0
MWW4800/TO	AGETO	AG10135332	10/06/2023	19:38	6068-2
OLI7324/TO	AGETO	AG10100342	10/06/2023	22:01	5452-1
OYA4B30/SP	AGETO	AG10100343	10/06/2023	22:05	7366-2
QWB6944/TO	AGETO	AG10100344	10/06/2023	22:07	5452-1
MWD2034/TO	AGETO	AG10100345	10/06/2023	22:26	5452-1
PZT4184/TO	AGETO	AG10100346	10/06/2023	22:30	7234-0
QWD3A05/TO	AGETO	AG10100347	10/06/2023	22:39	5193-0
ONX3311/TO	AGETO	AG10100348	10/06/2023	22:43	6769-0
RSC8A67/TO	AGETO	AG10100349	10/06/2023	22:54	7234-0
GKS9199/IMG	DETRAN	TO02686090	07/06/2023	19:34	5452-1
NEY6514/TO	DETRAN	TO02686478	10/06/2023	01:30	5185-1
MXD9191/TO	DETRAN	TO02686477	09/06/2023	23:55	5525-0
EYI8315/TO	DETRAN	TO02686476	09/06/2023	23:46	5185-1
EYI8315/TO	DETRAN	TO02686475	09/06/2023	23:46	6530-0
JXA7D34/TO	DETRAN	TO02686473	09/06/2023	23:45	5185-1
MWZ3912/TO	DETRAN	TO02686472	09/06/2023	23:41	6670-0
MWK1J09/TO	DETRAN	TO02686471	09/06/2023	23:35	5185-1
OLH9156/TO	DETRAN	TO02686470	09/06/2023	23:30	5185-1
RIM9J17/TO	DETRAN	TO02686469	09/06/2023	23:19	6670-0

OLM6231/TO	DETRAN	TO02686468	09/06/2023	22:25	6670-0
JOM5258/TO	DETRAN	TO02686466	08/06/2023	22:43	5525-0
DUQ0E57/TO	DETRAN	TO02686465	08/06/2023	22:30	5185-1
MWD1506/TO	DETRAN	TO02686464	08/06/2023	22:25	5525-0
MXB2J09/TO	DETRAN	TO02686462	08/06/2023	21:45	5525-0
OBX5993/TO	DETRAN	TO02686018	09/06/2023	23:20	5479-0
QKJ9368/TO	DETRAN	TO02686460	08/06/2023	21:45	6858-0
NGQ1A63/TO	DETRAN	TO02686453	08/06/2023	16:44	5185-1
OFU7115/PA	DETRAN	TO02686459	08/06/2023	21:33	6769-0
MWF2709/TO	DETRAN	TO02686458	08/06/2023	21:30	5525-0
QKL8D23/TO	DETRAN	TO02686457	08/06/2023	17:54	6670-0
QK7328/TO	DETRAN	TO02686456	08/06/2023	17:38	6670-0
RES1H81/TO	DETRAN	TO02686455	08/06/2023	17:11	6530-0
ANZ4C42/TO	DETRAN	TO02686454	08/06/2023	16:50	6530-0
OMJ4G84/GO	DETRAN	TO02686480	10/06/2023	23:06	6670-0
MWJ3I22/TO	DETRAN	TO02686100	08/06/2023	16:49	5185-1
NLH8420/TO	DETRAN	TO02686099	07/06/2023	23:10	5525-0
OYA8D90/TO	DETRAN	TO02686098	07/06/2023	23:06	5525-0

FAPT

EXTRATO DO EMPENHO 2023NE00123

Processo: 2023/20300/00004
 Contratante: FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 07.821.703/0001-20
 Contratada: ALLINE BUFFET LTDA, CNPJ: 05.307.407/0001-80
 Objeto: Fornecimento de alimentação e buffet - Palmas (*coffee break* e coquetel).
 Valor Total: R\$ 40.700,00 (Quarenta mil e setecentos reais)
 Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 500
 Data do Empenho: 06/07/2023
 Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante
 Orzina Angelica Brito Bezerra - Representante da Contratada

EXTRATO DO EMPENHO 2023NE00153

Processo: 2023/20300/00026
 Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, CNPJ: 13.664.245/0001-65
 Contratada: ESAFI - ESCOLA DE ADM E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46
 Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição no Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021 da Esafi Escola.
 Valor Total: R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais).
 Vigência: Após o pagamento dos serviços prestados, esgota-se a vigência da contratação.
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 500
 Data do Empenho: 30 de junho de 2023
 Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante
 Regina Greggio - Representante do Contratado

IGEPREV

PORTARIA Nº 103, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado José Pereira de Cerqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ PEREIRA DE CERQUEIRA, matrícula nº 464305/4, Agente de Polícia, Classe II, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria de Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 17.469,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217411P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 1389, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Moises Melo dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 672/2022/DGP/SAMP, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.198, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2664/2023, de 23 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 214/REF, de 17 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.681, de 30 de julho de 2012, retificada pela Portaria nº 001/QCG/SECAD/IGEPREV, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.137, de 29 de maio de 2014, em relação ao segurado MOISES MELO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no Posto de Terceiro Sargento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 1391, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Rosilene Jericó dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSILENE JERICÓ DOS SANTOS, matrícula nº 824322/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 20 anos de tempo de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 7.478,30, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.733,36, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.218075P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1412, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à pensionista Marlucia Rabelo de Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 13 de março de 2013, os proventos a pensionista MARLUCIA RABELO DE AZEVEDO, cuja pensão foi concedida pelo Ato do Governador de 26 de junho de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado nº 532, de 05 de julho de 1996, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.1105427PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a beneficiária deverá ser submetido à avaliação médica pericial no prazo de 02 (dois) anos, a contar de 26 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1415, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Bartolomeu Ribeiro Coutinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, inciso II; nos arts. 37, III e IV, "a"; 37-A, I, "b", item 5, II; 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988, art. 24, Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de janeiro de 2023, ao cônjuge ARLETE GONÇALVES LIMA COUTINHO, nascida em 10/02/1978, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar BARTOLOMEU RIBEIRO COUTINHO, Transferido para a Reserva Remunerada, com benefício nº 0003448, na Graduação de Primeiro Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 19.969,22, com base no que consta do processo nº 2023.07.218386P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1417, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de substituição do titular da Gerência de Auditoria de Benefícios

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, JULLIEN RONCALI DE ANDRADE MARTINS, número funcional 123721/6, Assessor Comissionado I, CA-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Auditoria de Benefícios, GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA, número funcional 441330/3, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1418, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vercilene Maria Alves Melquiades Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VERCILENE MARIA ALVES MELQUIADES SOUZA, matrícula nº 694621/3, Auxiliar de Enfermagem, Padrão XII, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.645,29, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218374P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1419, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Michelangelantonnani Borges Aguiar Mendes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de maio de 2023, à filha ISABELLA GUIDA BORGES AGUIAR MENDES, nascida em 25/04/2016, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MICHELANGELANTONNANI BORGES AGUIAR MENDES, matrícula nº 925382/3, Motorista, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, com base no que consta do processo nº 2023.07.219051P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, no valor correspondente a 100% do valor do vencimento percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 3.506,30, no período de 05/05/2023 a 25/04/2037.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1420, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ceila Soares dos Santos Torres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CEILA SOARES DOS SANTOS TORRES, matrícula nº 599363/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.219,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219071P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1421, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Francisco Antonio Benevides de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar FRANCISCO ANTONIO BENEVIDES DE SOUSA, matrícula nº 606434/1, no Posto de Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 36.297,33, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.297,33, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.218183P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1422, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Cristiano Xavier Lustosa Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 240/2023/GFOPAG, de 06 de fevereiro de 2023, da Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 633, de 02 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.081, de 05 de maio de 2023, referente à retificação do benefício de pensão por morte do ex-segurado CRISTIANO XAVIER LUSTOSA SOUSA, apenas para aplicar à cota do pensionista RODRIGO XAVIER LUSTOSA SOUSA MESSIAS o valor correspondente à Graduação de Cabo, Referência "D", no período de 01/05/2014 a 27 de novembro de 2014, conforme consta do processo nº 2021.07.00134R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1423, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Urbano Lemos Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE URBANO LEMOS BARBOSA, matrícula nº 496150/1, no cargo de Técnico em Extensão Rural, Nível X, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.518,65 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218769P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1424, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Doralice Pereira dos Santos Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à DORALICE PEREIRA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 413292/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.812,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212432P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1425, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzenir Rocha Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZENIR ROCHA SOARES, matrícula nº 535130/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IV, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.918,51, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218597P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1426, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Janne Mota Magalhães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JANNE MOTA MAGALHÃES, matrícula nº 678743/5, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218918P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1428, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado RAINEL BARBOZA ARAUJO.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAINEL BARBOZA ARAUJO, matrícula nº 318337/1, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.887,93, devendo ser complementado o montante de R\$ 1.532,62, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.420,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218301P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1429, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Adilton Cruz Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADILTON CRUZ COELHO, matrícula nº 432936/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.151,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219060P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1430, DE 06 JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Idade da segurada Nilta Ferreira dos Santos Guedes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2870/2023, de 04 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 155, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, em relação à segurada NILTA FERREIRA DOS SANTOS GUEDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão I, Referência "E", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.02.211110R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1431, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Darcileide Alves da Silva Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DARCILEIDE ALVES DA SILVA FREITAS, matrícula nº 370694/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.937,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219029P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1432, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o restabelecimento da Isenção de Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do segurado Reiginaldo Rodrigues Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o segurado já se encontrava isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, e isento da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, em razão do Laudo Médico Pericial nº 101/99, de 28 de outubro de 1999, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, cujas isenções foram interrompidas indevidamente;

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECE, a partir de 1º de junho de 2023, ao segurado REIGINALDO RODRIGUES SALES, aposentado por invalidez por meio da Portaria nº 56/AP, de 10 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 920, de 9 de maio de 2000, retificada pela Portaria nº 37/RET, de 15 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial nº 941, de 28 de junho de 2000, a Isenção do Imposto de Renda - Pessoa Física, e Isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social sobre os proventos do interessado, com base no que consta do processo nº 2023.45.703385PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1433, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria do Socorro Gonçalves Aires.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de abril de 2023, ao cônjuge LUIZ GUSTAVO AIRES DA SILVA, nascido em 26/06/1976, e a filha LAIS GONÇALVES AIRES, nascida em 31/04/2004, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DO SOCORRO GONÇALVES AIRES, matrícula nº 790506/2, Enfermeiro, Padrão XIII, Referência L, carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.218872P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 19.134,15, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI da CF/88, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - LUIZ GUSTAVO AIRES DA SILVA, em caráter vitalício - 50% entre 09/04/2023 a 31/05/2025, e 100% a partir de 31/05/2025.

II - LAIS GONÇALVES AIRES, em caráter temporário - 50% entre 09/04/2023 a 31/05/2025.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1434, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marta Regina de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARTA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 854855/5, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 6.082,94, reajustado por pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218907P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1436, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Mercês Alves Mota.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS MERCÊS ALVES MOTA, matrícula nº 445578/2, Enfermeiro, Padrão II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.874,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218644P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1440, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Ferreira de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de outubro de 2022, à cônica MARIA JOSÉ BARBOSA PIMENTEL, nascido em 20/01/1954, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ FERREIRA DE LIMA, benefício nº 0007385, aposentado no cargo de Médico, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do processo nº 2022.07.217912P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 2.453,33, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 3.782,63.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de outubro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.04.0353R1
INTERESSADA: CARMELITA AIRES DOS SANTOS
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2917/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPJ" nº 2104/2021, de 16 de novembro de 2021 e Despacho "SCE" nº 156/2023, acolhido pelo o Despacho nº 1163/2023/GABPRES, de 09 de março de 2023 deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.03.00612R2
INTERESSADA: ALANE RODRIGUES SOBRINHO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 2922/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 291/2023, de 13 de abril de 2023, acolhido pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 454/2023, de 14 de abril de 2023 deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.208932R1
INTERESSADA: ELZA MARINHO DE SOUSA SANTANA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2923/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 420/2023, de 07 de junho de 2023, acolhido pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 670/2023, de 14 de junho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.00184R1
 INTERESSADA: DIOLINA MARIA DA SILVA PARFIENIUK
 EX-SEGURADO: SERGIO LUIZ PARFIENIUK
 ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3021/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 444/2023, de 12 de junho de 2023, acolhido pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 691/2023, de 16 de junho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

APOSTILA Nº 49/2023

Na Portaria nº 895, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.119, de 1º de julho de 2022, com relação à segurada ARIENA MOURA DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2022.04.215318P:

Onde se lê: CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

Leia-se: CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 96/2023/NATURATINS/GABIN, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Área de Proteção Ambiental das Nascentes de Araguaína - APANA, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME
01	11883766 - 1	XXX.XXX.692 - 91	IDELBRANDO TELES DE ALENCAR

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 Vice-Presidente

PORTARIA Nº 97/2023/NATURATINS/GABIN, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE,

INTERROMPER, a fruição das férias legais do servidor, RODRIGO SÁVIO DE CARVALHO SOARES, número funcional 11234490-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes previsto para 19/06/2023 a 13/07/2023 (25) dias, a partir de 05/07/2023, restando 09 (nove) dias para fruí-los em data oportuna.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 Vice-Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 09/2023/GABPRES, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato de Nomeação nº 275 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO o determinante da Resolução Nº 2-GGALIMENTA, art. 7º, §1º de 1º de abril de 2022, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GPAA - Publicada no Diário Oficial da União de 06/04/2022, Seção I, pág. 105, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 345/RURALTINS, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014, que institui o Sistema de Cotação de Preços da Agricultura Familiar - SICPAF.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os valores das cotações, que foram aferidas por meio do SICPAF (sistema de cotação de preço da agricultura familiar), onde foi atribuído ao supervisor regional optar pela indicação de 03 (três) cotações polos, tendo como preferência o comércio atacadista de sua localidade.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 026/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.052, de 21 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13/02/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
 Presidente

ANEXO I

PREÇO DE REFERENCIA PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - 2023			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR
01	Abacate	KG	8,35
02	Abacaxi	KG	4,75
03	Abóbora Cabotiá	KG	4,35
04	Abóbora comum (madura)	KG	3,60
05	Abóbora Goianinha	KG	3,75
06	Abóbora verde (abobrinha)	KG	4,30
07	Açafrão beneficiado	KG	25,15
08	Açúcar mascavo	KG	16,15
09	Alface	KG	11,85
10	Amendoim descascado	KG	25,00
11	Arroz beneficiado tipo 1	KG	5,10
12	Banana caipira (Nanição)	KG	4,90
13	Banana da terra (Comprida)	KG	6,45
14	Banana maçã	KG	7,45
15	Banana marmelo	KG	4,35
16	Banana nanica	KG	3,90
17	Banana pacovan	KG	4,40
18	Banana prata	KG	4,75
19	Batata doce	KG	4,15
20	Bebida láctea	KG	9,10
21	Beiju de polvilho	KG	21,00
22	Berinjela	KG	5,10
23	Beterraba	KG	4,95
24	Biscoito (quebrador)	KG	27,55
25	Biscoito de polvilho	KG	26,65
26	Biscoito de queijo	KG	22,75
27	Bolo (Manguão)	KG	20,15
28	Bolo de fécula de mandioca	KG	23,95
29	Bolo de mandioca (Mané pelado)	KG	22,45
30	Bolo de milho	KG	18,50
31	Cajá	KG	8,00
32	Carne bovina carcaça completa	KG	30,70
33	Carne bovina de primeira sem osso	KG	40,50
34	Carne caprina	KG	32,95
35	Carne de frango caipira	KG	36,60
36	Carne de peixe	KG	20,00
37	Carne suína corte c/ osso	KG	25,35
38	Cenoura	KG	6,85
39	Cheiro verde	KG	14,85
40	Cocada	KG	30,00
41	Coco seco	KG	6,80
42	Coco verde	KG	3,25
43	Coentro	KG	19,85
44	Couve	KG	12,15
45	Doce de banana	KG	21,15
46	Doce de leite barra (pedaço)	KG	24,95
47	Doce de leite pastoso	KG	20,90
48	Doce de mamão caseiro	KG	20,00
49	Farinha de mandioca branca	KG	7,95
50	Farinha de mandioca puba	KG	9,15
51	Feijão caupi	KG	10,30
52	Feijão comum	KG	8,40
53	Feijão verde debulhado	KG	10,25
54	Frango de granja	KG	10,35
55	Fubá de milho	KG	4,60
56	Goiaba	KG	8,10
57	Inhame	KG	5,30
58	Jiló	KG	6,50
59	Laranja	KG	3,10

60	Leite de vaca pasteurizado	KG	4,85
61	Lima	KG	5,50
62	Limão	KG	4,75
63	Linguiça bovina	KG	28,50
64	Linguiça suína	KG	30,10
65	Mamão comum	KG	4,30
66	Mamão formosa	KG	5,60
67	Mamão papaia	KG	7,45
68	Mandioca com casca	KG	3,55
69	Manga	KG	5,70
70	Maracujá	KG	8,50
71	Massa de mandioca	KG	7,10
72	Massa de mandioca puba	KG	9,50
73	Maxixe	KG	6,65
74	Mel de abelha	KG	46,55
75	Melancia	KG	2,75
76	Melão	KG	5,60
77	Milho verde em espiga com palha	KG	4,90
78	Murici	KG	8,50
79	Ovo caipira	KG	14,00
80	Paçoca carne	KG	48,30
81	Pão caseiro	KG	17,10
82	Pão de queijo	KG	21,90
83	Peixe Tambaqui	KG	19,60
84	Pepino	KG	5,30
85	Pequi fruto (Descascado)	KG	2,60
86	Peta	KG	29,65
87	Pimenta de cheiro	KG	17,60
88	Pimentão	KG	8,95
89	Polpa de abacaxi	KG	16,30
90	Polpa de açaí	KG	22,40
91	Polpa de acerola	KG	15,95
92	Polpa de cajá	KG	17,85
93	Polpa de caju	KG	14,95
94	Polpa de cupuaçu	KG	19,50
95	Polpa de goiaba	KG	14,45
96	Polpa de manga	KG	15,95
97	Polpa de maracujá	KG	25,85
98	Polpa de tamarindo	KG	17,35
99	Polvilho	KG	6,85
100	Queijo (ralado)	KG	28,10
101	Queijo artesanal minas frescal	KG	22,40
102	Queijo coalho	KG	25,00
103	Queijo mussarela de leite de vaca	KG	33,75
104	Quiabo	KG	6,40
105	Rapadura comum	KG	14,00
106	Rapadura de frutas	KG	16,35
107	Repolho	KG	3,90
108	Requeijão	KG	31,65
109	Rúcula	KG	9,60
110	Salsa	KG	11,00
111	Tangerina (mexericá)	KG	5,45
112	Tempero caseiro	KG	13,80
113	Tomate	KG	7,30
114	Toucinho	KG	18,65
115	Urucum beneficiado	KG	17,10

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/20570/000080
 CONTRATO: 008/2019
 TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo
 NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT 19000531
 CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
 CONTRATADO: LM - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
 CNPJ Nº: 27.273.391/0001-74
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 08/2019, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
 NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE DE RECURSOS: 1.799.0000.240666666 (Recursos Próprios)
 VIGÊNCIA: A vigência do Contrato 008/2019 fica prorrogada por mais 12 (seis) meses, a partir de 08 de julho de 2023 a 07 de julho de 2024.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não sofreram alterações e que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.
 DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023
 SIGNATÁRIOS:
 ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante. BRENDA RAMOS DA SILVA - Representante da Empresa LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 299/2023/GABREITOR,
DE 05 DE JULHO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Memorando nº 141/2023/PROREGRAD.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, DAYANE MACIEL BEZERRA DE CASTRO, matrícula nº 830153, a partir de 1º de agosto de 2023, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, junto à Coordenadoria do Curso de Direito, do Câmpus Universitário da Unitins em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
 Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 300/2023/GABREITOR,
DE 05 DE JULHO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 142/PROREGRAD.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2023, CRISLENE DIVINA DOS SANTOS LUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Medida Provisória nº 17/2023, junto à Coordenadoria do Curso de Direito do Câmpus Universitário da UNITINS, em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
 Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 302/2023/GABREITOR,
DE 06 DE JULHO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 27/2023/DIRCAGN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2023, ADRIANO COSTA FONTINELE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IX-AEU-9, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Medida Provisória nº 17/2023, junto à Diretoria do Câmpus Universitário da UNITINS em Augustinópolis/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
 Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2017/20321/000136
 CONTRATO nº: 025/2018
 TERMO ADITIVO: 6º
 CONTRATANTE: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0001-43
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2018, pelo período de 6 (seis) meses, para continuidade na prestação de serviços de Telefonia Fixa, para atender as necessidades desta IES.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
 FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666998
 DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2023
 VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 30/12/2023
 SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; Juvenal Alves Ferreira Neto e Rosalvo Oliveira Silva Júnior - Representantes legais e Gerente de Vendas Cooperativo da Empresa.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

Em face do julgamento da licitação, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 09/2023 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E OUTROS), aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2023/20320/00015:

MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 05.075.962/0001-23						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
147	PORTA AVISO/PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	MAXCRIL	UND	30	R\$ 20,23	R\$ 606,90
Valor Total Registrado						R\$ 606,90

AMPLA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 05.891.839/0001-36						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
10	AGENDA TIPO ANUAL	TILIBRA 160FL	UND	410	R\$ 17,90	R\$ 7.339,00
11	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	UND	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
54	EXTRATOR DE GRAMPO	CAVIA	UND	390	R\$ 1,77	R\$ 690,30
59	GRAMPEADOR METÁLICO	JOCAR	UND	358	R\$ 21,34	R\$ 7.639,72
116	BASTÃO DE COLA DE SILICONE	REDICOLLA	UND	454	R\$ 1,33	R\$ 603,82
133	EXTENSÃO ENERGIA ELÉTRICA	FORCELINE	UND	65	R\$ 41,00	R\$ 2.665,00
Valor Total Registrado:						R\$ 20.077,84

RC RAMOS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 07.048.323/0001-02						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
21	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Caixa com 50 unidades	BIC	CAIXA	170	R\$ 29,05	R\$ 4.938,50
22	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Caixa com 50 unidades	BIC	CAIXA	110	R\$ 29,05	R\$ 3.195,50
63	LAPISEIRA	KAZ	UND	491	R\$ 3,96	R\$ 1.944,36
Valor Total Registrado						R\$ 10.078,36

CRISTIANE APARECIDA ALVES CNPJ nº 23.990.187/0001-82						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
17	BATERIA ALCALINA 9 Volts	FLEXGOLD 9V/FX-9K1	UND	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00
86	PILHA PALITO Modelo AAA, alcalina, embalagem com 02 unidades	FLEXGOLD/ FX-AAAX-9K1	UND	1004	R\$ 2,56	R\$ 2.570,24
87	PILHA MEDIA Modelo C, alcalina, tensão 1,5, embalagem com 02 unidades.	FLEXGOLD/C/ FX-XK2	UND	85	R\$ 9,47	R\$ 804,95
Valor Total Registrado						R\$ 4.041,19

STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 25.070.251/0001-73						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
33	CLIPES PARA PAPEL. Em aço niquelado, número 8/0. Caixa com 25 unidades	FIXPAPER	CAIXA	410	R\$ 2,49	R\$ 1.020,90
Valor Total Registrado						R\$ 1.020,90

HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ nº 29.391.476/0001-82						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
12	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO	ELGIN/ TCF2000	UND	100	R\$ 52,16	R\$ 5.216,00
125	MOUSE OPTICO	EXBOM MS9	UND	341	R\$ 6,90	R\$ 2.352,90
132	CABO HDMI 2.0	EXBOM CBX-H2B50SM	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
135	SSD SATA 240GB 2,5"	STROND SSD SATA 240G S201	UND	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
Valor Total Registrado						R\$ 10.668,90

DIGIFLEX GRAFICS E ETIQUETAS LTDA CNPJ nº 31.709.675/0001-38						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
103	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSOS. Pacote com 100 unidades	DIGIFLEX	PCT	78	R\$ 167,00	R\$ 13.026,00
Valor Total Registrado						R\$ 13.026,00

J C TECNOLOGIAS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 34.763.204/0001-04						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
13	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	INTELBRAS TS2510	UND	70	R\$ 135,00	R\$ 9.450,00
137	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	ELGIN CR2032	UND	70	R\$ 2,43	R\$ 170,10
Valor Total Registrado						R\$ 9.620,10

NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER CNPJ nº 36.572.982/0001-33						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
128	MOUSE PAD ERGÔNOMICO	IMPERO	UND	303	R\$ 15,20	R\$ 4.605,60
Valor Total Registrado						R\$ 4.605,60

MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA CNPJ nº 39.700.620/0001-21						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
24	CANETA MARCA TEXTO	MASTERPRINT	UND	1191	R\$ 1,05	R\$ 1.250,55
70	PAPEL COUCHÉ FOSCO Caixa com 50 folhas, tamanho 297 x 210mm	TVP	CAIXA	643	R\$ 13,90	R\$ 8.937,70
Valor Total Registrado						R\$ 10.188,25

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ nº 40.223.106/0001-79						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
127	KEY PAD ERGÔNOMICO	DLH/ AT-ERG -GEL (PA 00011)	UND	288	R\$ 27,47	R\$ 7.911,36
Valor Total Registrado						R\$ 7.911,36

ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA CNPJ nº 40.543.408/0001-24						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
98	PROTECTOR CONFECCIONADO COM PLÁSTICO PVC GROSSO. Pacote com 25 unidade	VMP	PCT	68	R\$ 24,37	R\$ 1.657,16
129	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO nº 308. Caixa com 1000 peças.	VONDER	CX	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
138	ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL 2P T 10A 250V	DANEVA	UND	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00
139	ADAPTADOR DE TOMADA	MASTER	UND	50	R\$ 12,04	R\$ 602,00
140	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIM	MASTER	UND	33	R\$ 11,00	R\$ 363,00
151	BOBINA DE PAPEL BRANCA	SAFRA	ROLO	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
Valor Total Registrado						R\$ 4.149,16

WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 43.838.684/0001-08						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
95	QUADRO AVISO	GFX COMERCIO/QCC1290	UND	45	R\$ 122,00	R\$ 5.490,00
96	QUADRO BRANCO	GFX COMERCIO QE1070	UND	73	R\$ 60,00	R\$ 4.380,00
Valor Total Registrado						R\$ 9.870,00

SETE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 5.591.859/0001-50						
GRUPO 01						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	APAGADOR-ESTOJO PARA QUADRO BRANCO	BRW	UND	660	R\$ 6,50	R\$ 4.290,00
2	REFIL FELTRO APAGADOR QUADRO BRANCO - Refil em feltro autadesivo, compatível com o apagador-estojo para quadro branco ofertado no item 01 do Grupo 1	BRW	UND	1800	R\$ 3,80	R\$ 6.840,00

MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA CNPJ nº 49.464.439/0001-64						
GRUPO 02						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
3	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Na cor VERMELHA. Caixa com 12 unidades	BRW CA6023	CAIXA	222	R\$ 54,47	R\$ 12.092,34
4	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Na cor AZUL. Caixa com 12 unidades	BRW CA6021	CAIXA	300	R\$ 54,47	R\$ 16.341,00
5	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Na cor PRETO. Caixa com 12 unidades	BRW CA6022	CAIXA	289	R\$ 54,47	R\$ 15.741,83
6	REFIL DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. Na cor VERMELHA. Caixa com 12 unidades. Compatível com o pincel para quadro branco ofertado no item 03 deste Grupo	BRW RM1001	CAIXA	86	R\$ 29,85	R\$ 2.567,10
7	REFIL DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. Na cor AZUL. Caixa com 12 unidades. Compatível com o pincel para quadro branco ofertado no item 04 deste Grupo	BRW RM1001	CAIXA	127	R\$ 29,85	R\$ 3.790,95
8	REFIL DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. Na cor PRETO. Caixa com 12 unidades. Compatível com o pincel para quadro branco ofertado no item 05 deste Grupo	BRW RM1002	CAIXA	127	R\$ 29,85	R\$ 3.790,95
9	PONTA DE REPOSIÇÃO PARA PINCEL QUADRO BRANCO. Pacote com 03 unidades. Compatível com os pincéis para quadro branco, ofertados no itens 03, 04 e 05 deste Grupo	BRW RM0001	PCT	149	R\$ 0,75	R\$ 111,75

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
55	FITA ADESIVA	KORETECH KOFA 12.30	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
66	MINA DE GRAFITE 2B	BRW GF002	UND	242	R\$ 0,61	R\$ 147,62
67	MOLHA-DEDSOS EM GEL	BRW UD1212	UND	297	R\$ 1,83	R\$ 543,51
74	PAPEL PARA RECADOS AUTOADESIVO REMOVIVEL	BRW	UND	259	R\$ 3,16	R\$ 818,44
88	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	BRW CA3001	UND	1385	R\$ 2,00	R\$ 2.770,00
106	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO - Pacote com 100 unidades.	BRW LM1801	PCT	24	R\$ 12,69	R\$ 304,56
143	PASTA CATÁLOGO A4 - Com 50 envelopes	ACP 0122.PT	UND	280	R\$ 11,98	R\$ 3.354,40
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 62.454,45

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

- Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio dos seus representantes credenciados no certame.

Palmas/TO, 05 de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

AMPLA COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

RC RAMOS COMÉRCIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

CRISTIANE APARECIDA ALVES
FORNECEDOR REGISTRADO

STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA
E ELETROELETRONICOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

DIGIFLEX GRAFICS E ETIQUETAS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

J C TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER
FORNECEDOR REGISTRADO

MBEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES
LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

SETE DISTRIBUIDORA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESCISÃO CONTRATUAL

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 14.837.176/0001-07, e a empresa THALLES TELES DIAS 06330638195, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.298.330/0001-92. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO, firmados entre as partes, em 15 de fevereiro de 2022, com o nº 003/2022-FMAS. Objetivando: Assessoria no Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e na Gestão do Atendimento ao Público da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para o Fundo Municipal de Assistência Social. Aliança do Tocantins - TO, 05 de julho 2023. Rosângela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de licitações, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023/FMS, a ser realizado no dia 26/07/2023, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br, informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de Julho de 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANGICO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, CNPJ nº 25.064.098/0001-71, sede à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, representado pelo Prefeito, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA. CONTRATADA: J. O. S. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 22.414.195/0001-59, sede à Rua do Comercio, nº 575, Sala A, Centro, CEP: 77.905-000, Angico/TO, representado pelo Sr. JOSÉ ORLEANS SALES DE OLIVEIRA. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo para execução de construção civil de uma praça na avenida Perimetral, s/nº, Vila Chico Maior no Município de Angico - TO. Vigência: 31/12/2023. O valor total do contrato: R\$ 720.280,34 (setecentos e vinte mil e duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

Angico - TO, 06 de Julho de 2023.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO

FIGUEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 123/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do decreto nº 107/2023 nomeia classificado no IV concurso público devido lapso temporal entre a publicação do diário oficial do município e diário oficial do estado do Tocantins e do período de recesso entre os dias 10 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023 de acordo Decreto nº 122/2023."

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE:

CONSIDERANDO que ocorreu erro material na publicação do decreto nº 107/2023 no diário do município publicado dia 07/06/2023 e no diário oficial do estado somente publicado dia 19/06/2023, a necessidade de retificar decreto em questão, corrigindo tal erro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 122/2023 do recesso administrativo no âmbito dos órgãos da administração Municipal de Figueirópolis - Tocantins entre os dias 10 de julho a 21 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado art. 2º do Decreto nº 107/2023 devido lapso temporal, para efeito de posse, os mesmos nomeados ficam convocados para formalizar requerimento dirigindo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Figueirópolis-TO, comparecendo na sala de gestão de pessoas no paço Municipal no período compreendido entre os dias 24 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023.

Art. 2º Fica decretado para efeito de posse, ficam convocados para formalizar requerimento dirigindo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Figueirópolis-TO, comparecendo na sala de gestão de pessoas no paço Municipal no período compreendido entre os dias 24 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 04 de julho de 2023.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Figueirópolis

JAÚ DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO, através de sua Comissão Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados as publicações dos Termos de Aditamentos Contratuais, conforme segue abaixo:

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 017/2022/FME

Tomada de Preços nº 001/2022/FME
Instrumento Contratual n. 017/2022/FME
CONVÊNIO Nº 27010.000018/2022

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022/FME.
Tomada de Preços n. 001/2022/FME.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.495.861/0001-16, com sede na Av. B, nº 96, Centro - Jaú do Tocantins -TO, neste ato representado por seu Gestor em exercício, o Senhor JUNIOR CEZAR GRACIANO
Contratada: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA EIRELLI - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 1908, Qd. 30, Lt. 11, Sala 01, Andar 01, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.410-030, neste ato representada pelo Senhor José Luiz de Carvalho Riela Junior.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual relativo ao Contrato nº 017/2022/FME, celebrado em 04 de julho de 2022, relativo à Contratação de empresa especializada para Implantação de Quadra Esportiva no Povoado Boa Ventura, município de Jaú do Tocantins/TO, acordo com o objeto do Convênio nº 27010.000018/2022 firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, sob o regime de execução por empreitada global, no Município de Jaú do Tocantins - TO, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 017/2022/FME.

VIGÊNCIA: O contrato de Prestação de Serviços n. 017/2022/FME, será prorrogado sua vigência até 04 de julho de 2024, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO ADITIVADO - Pela contratação ora pactuada, o contratante pagará à contratada somente o valor restante do contrato que seja definido por meio medições apresentadas pela contratada e aprovadas pela contratante.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023.

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2022/FME

Tomada de Preços nº 002/2022/FME
Instrumento Contratual n. 018/2022/FME
CONVÊNIO Nº 27010.000020/2022

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022/FME.

Tomada de Preços n. 002/2022/FME.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.495.861/0001-16, com sede na Av. B, nº 96, Centro - Jaú do Tocantins -TO, neste ato representado por seu Gestor em exercício, o Senhor JUNIOR CEZAR GRACIANO

Contratada: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELLI - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 1908, Qd. 30, Lt. 11, Sala 01, Andar 01, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.410-030, neste ato representada pelo Senhor José Luiz de Carvalho Riela Junior.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual relativo ao Contrato nº 017/2022/FME, celebrado em 04 de julho de 2022, relativo à Contratação de empresa especializada para Revitalização de Infraestrutura do Ginásio Esportivo Ernesto Carlos de Oliveira, no município de Jaú do Tocantins/TO, acordo com o objeto do Convênio nº 27010.000020/2022 firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 018/2022/FME.

VIGÊNCIA: O contrato de Prestação de Serviços n. 018/2022/FME, será prorrogado sua vigência até 04 de julho de 2024, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO ADITIVADO - Pela contratação ora pactuada, o contratante pagará à contratada somente o valor restante do contrato que seja definido por meio medições apresentadas pela contratada e aprovadas pela contratante.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023.

JUNIOR CEZAR GRACIANO
Gestor - FME

NOVO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, através do Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, do tipo proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 18 de julho de 2023, às 09h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO, situada na Praça Abílio Wolney, s/nº, Centro, para Registro de Preços na contratação de empresa especializada em Locação de um veículo tipo passageiro/automóvel, com capacidade para 7 pessoas, ano e modelo até 2021, com ar condicionado, Flex, para ficar à disposição das Ações da Secretaria Municipal de Saúde, com combustível e manutenção, por conta da contratante, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, ou no site: www.novojardim.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3696-1177. E-mail: cpl12021novojardim@gmail.com. Tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Novo Jardim-TO, 04 de julho de 2023.

José Ângelo dos Reis
Pregoeiro

PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas (Exames Laboratoriais), destinados a atender as demandas de exames solicitados via UBS (s) e Hospital Municipal Antônio Pires aos municípios, realizados nas dependências do Hospital Municipal Antônio Pires, neste Município de Peixe - TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO, representado por sua Gestora a Senhora Fabiana Pereira do Nascimento, e outro lado a empresa e signatário a seguir:

CONTRATO Nº 077/2023: CONTRATADA: PERFIL MEDICINA LABORATORIAL LTDA, CNPJ/MF nº 48.885.581/0001-12, valor de: R\$ 196.944,28 (cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), representada por sua proprietária a Senhora Marly Lima do Prado.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 19 de julho de 2023.

Fabiana Pereira do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

PEQUIZEIRO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 546/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Presidente, designado pelo Ato Governamental Nº 53/2021, de 15/01/2021, torna público que realizará às 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação. Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para Implantação e Readequação de iluminação Pública no canteiro central na Rodovia TO-336 na Av Salgado Filho localizada no município de Pequizeiro/TO.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo E-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e (63) 3427-1119.

Pequizeiro - TO, 07 de Julho de 2023.

ROBERTINHO DUTRA SOUZA
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - FMS, dia 25 de Julho de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 07 de Julho de 2023.

Wiliington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

PRAIA NORTE**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte e Fundo de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 11/03/2022 às 09h00min, na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO.

Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, no e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: www.praianorte.to.gov.br, cobraremos taxa de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório de PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2023 - Republicação, Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo marmitex para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de São Salvador do Tocantins/TO, conforme edital, autuado no processo nº 1557/2023. Data: 19/07/2023 às 08h00min. <https://saosalvador.to.gov.br> ou e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL/Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO, CNPJ: 01.224.716/0001-35, com sede Rua da Estrela, 303, Centro - Tocantinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade HOSPITAL, localizado na Rua Maranhão, 497, na cidade de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Valdecir Volpato e outros, CPF: xxx.727.xxx-20, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Intensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade, Fazenda Santa Maria do Lageado I, matrícula 2736, e Fazenda Santa Maria do Lageado II, matrícula 2737, município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sueli Aparecida de Souza Carvalho Martins CPF: xxx.644.xxx-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara Martins, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sebastião Eduardo Nunes, CPF: xxx.152.xxx-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara Boa Sorte, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rubens Luciano da Silva, CPF: xxx.481.xxx-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço no Lote 31, PA Coimbra, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Romo Teles da Silva, CPF: xxx.743.xxx-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara Por do Sol, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Raimundo Nonato Nunes Coelho, CPF: xxx.323.xxx-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara São Raimundo, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAIMUNDA MARIA DE SOUSA REIS, inscrito no CPF: xxx.783.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) do empreendimento Fazenda Atamar, situada na Parte do Lote nº 48 no loteamento Baunilha 8ª Etapa - Fazenda Retiro, no município de Cristalândia/TO, para a atividade de agropecuária (bovinocultura). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Nelson Machado dos Santos, CPF: xxx.230.xxx-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara Bem-Vinda, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Melquíades Alves de Carvalho, CPF: xxx.978.xxx-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara Vitória, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luana Priscila Mendes Bastos, CPF: xxx.564.xxx-05, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara Nossa Terra, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ledy Luciano Santana Bastos, CPF: xxx.277.xxx-68, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço no Lote 130, PA Coimbra, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Ponciano de Oliveira, CPF: xxx.130.xxx-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço no Lote 131, PA Coimbra, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Henrique de Moura Sobrinho CPF: xxx.917.xxx-68, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara Henrique, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Machado de Souza, CPF: xxx.763.xxx-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara Barro branco, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Idelma Dornelas da Silva Carvalho, CPF: xxx.883.xxx-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço no Sítio Recanto, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gustavo Alves Filho, CPF: xxx.130.xxx-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço no Lote 116, PA Coimbra, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Emanuel Rezende, portador do RG nº xxx95/2 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº xxx.351.xxx-53, proprietário da Fazenda Palmeiras Lotes 11, 50 Parte Remanescente do Lote 52 do Loteamento Gameleira e Chácara Ribeirão do Ouro, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agricultura no imóvel citado acima, Fazenda Palmeiras Lotes 11, 50 Parte Remanescente do Lote 52 do Loteamento Gameleira e Chácara Ribeirão do Ouro, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Divanir Fernandes da Costa, CPF: xxx.404.xxx-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara Lagoa azul, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Clodomir Cicotti Filho, CPF: xxx.129.xxx-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara Água limpa, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Clênio Rodrigues Macedo, CPF: xxx.393.xxx-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço no Sítio Esperança, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Carlos Antonio de Oliveira, CPF: xxx.690.xxx-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara 21 de Abril, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALEXANDRE MONI FONSECA, CPF: xxx.542.xxx-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA SÃO FRANCISCO, Zona Rural do Município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BLANGER TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 09.513.671/0002-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos, para atividade de transporte rodoviário de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada na R 03, nº 794, Distrito Industrial, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins - TO. A atividade enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO TIO PATINHAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 19.874.407/0001-76, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizado na Avenida Maranhão, nº 2086, Quadra 31, Lote 19, Setor Central, CEP: 77.410-020, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - COOPERGEMAS, convoca todos os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de Agosto de 2023, às 7:00hs em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados, 8:00hs, segunda convocação com metade mais um cooperado e 9:00hs terceira e última convocação com no mínimo 10 (dez) cooperados. Local: auditório da Prefeitura de Monte Santo - TO. Obs. Esta Assembleia será realizada no auditório da Prefeitura porque a sede da cooperativa esta sendo ocupada por uma pessoa colocada pelo ex-presidente e ela se recusa a desocupar.

Como ficou acordado com todos os que participaram da reunião preparatória do dia 04/07/2023 conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial com data de 21/06/2023 ficou acertado que os itens a ser votados na assembleia, serão os seguintes:

1 - RECADASTRAMENTO DOS COOPERADOS COMO PROVA DE VIDA E TODOS OS COOPERADOS TERÃO ATÉ O DIA 12/08/2023, PARA SE RECADASTRAREM.

2 - O COOPERADO QUE NÃO SE RECADASTRAR ATÉ 12/08/2023 NÃO TERA DIREITO A VOTAR NA ASSEMBLEIA DO DIA SEGUINTE (13/08/2023), NÃO ASSINARÁ O LIVRO DE PRESENÇA E SERÁ CONSIDERADO E RECONHECIDO COMO SÓCIO COOPERADO SE COLOCADO EM VOTAÇÃO E APROVADO EM ASSEMBLEIAS FUTURAS.

3 - O PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO SERÁ DO DIA 10/07/2023 ATÉ O DIA 12/08/2023.

4 - LOCAL DO RECADASTRAMENTO: AVENIDA BERNARDO SAIÃO, 2225 SETOR JARDIM PAULISTA - PARAÍSO DO TOCANTINS - TO (CASA DO ALHO).

5 - INCLUSÃO DE NOVOS COOPERADOS, RESPEITANDO A ORDEM DE CADA SOLICITANTE E A QUANTIA MÁXIMA DE 300 (TREZENTOS) COOPERADOS NO TOTAL DE SÓCIOS DA COOPERATIVA.

6 - COLOCAR EM VOTAÇÃO AS PROPOSTAS DOS INVESTIDORES QUE SE DECLARAREM CAPAZES DE INICIAR OS TRABALHOS DE IMEDIATO ENTREGANDO OS RELATÓRIOS EM 60 (SESSENTA) E 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME EXIGÊNCIA DA ANM.

7 - ENTREGAR AS ÁREAS RESTANTES DO COOPERADO JOSÉ WILSON DE ALMEIDA CUJAS JÁ FORAM CITADAS EM ATA ANTERIOR.

8 - DOCUMENTAR E ENTREGAR LOTES DE MORADIA NA VILA DO SEQUESTRO.

9 - RATIFICAR A ATA DE SORTEIO DO DIA 04/11/2017 (QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE) ONDE FOI COLOCADO O LOTE 28 DO GRUPO 7 SOMENTE EM NOME DE JOÃO RIBEIRO LOPES, SENDO QUE FOI SORTEADO PARA: VICENTE DOS REIS ARAÚJO, FLÚVIO DA SILVEIRA RODRIGUES, JOSÉ WILSON DE ALMEIDA E JOÃO RIBEIRO LOPES.

10 - DOCUMENTAR EM NOME DE SEUS RESPECTIVOS CONTEMPLADOS, TODAS AS ÁREAS QUE FORAM SORTEADAS.

11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Monte Santo - TO, 06 de Julho de 2023.

JOSÉ WILSON DE ALMEIDA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAINHA DA PAZ EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 10.274.183/0001-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) e Outorga de Água para a atividade de Agricultura de Sequeiro de Pequeno Porte e Barramentos na FAZENDA NOVA GRAFITE, situada na Zona rural de Dois Irmão do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ACONSTRUTORA JARDIM LTDA CNPJ nº 00.123.661/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividade de Obra Civil Não Linear - Ponte localizada na zona rural do município de Taboão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97. Responsabilidade técnica Schmitt Engenharia.

INTIMAÇÃO POR EDITAL

A MM. Conciliadora Arbitra da 1ª Corte de Conciliação e Arbitragem do Estado do Tocantins, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 20, térreo, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-330, Palmas/TO, Dra. Sayra Carolyne Santana Monteiro - OAB/TO 6233, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos nº 4927/2023 que neste juízo corre seus trâmites, Ação de Cobrança de Restituição de Valores Pagos, o qual a parte, Valdeis Ribeiro da Silva - CPF nº 01*.***.***-84, interpõe em desfavor de Wochinton Borges da Silva - CPF nº 03*.***.***-14, e, diante da impossibilidade de a esta última intimar pessoalmente, porquanto sediada em local incerto e não sabido, promove a sua INTIMAÇÃO da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, tendo neste caso a parte RECLAMADA prazo para contestação de 07/07/2023 à 14/07/2023, e a parte RECLAMANTE prazo de impugnação de 31/07/2023 à 03/08/2023, ambas as partes possuem 15 minutos em audiência para apresentar contestação, impugnar ou apresentação de pedido contraposto oralmente. A audiência será realizada em 04 de AGOSTO de 2023, às 16:00 horas, na 1ª CCA/TO, Local: ACSU-SO 60, 601 Sul, Conj. 01, Lote 20, Espaço Colibri, CRECI/TO, tendo como arbitro titular Dr. Lourenço Correa Bizerra. Publique-se. Intimem-se. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Palmas/TO, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AMERICEL S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Telefonia Móvel Celular (TOPDF01), localizada no endereço Rua 29 de Outubro, SN, Esquina com Rua Anhanguera, Bairro Centro, Pedro Afonso/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AMERICEL S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Telefonia Móvel Celular (TOPMG01), localizada no endereço Avenida Nº 06, Lote 02, Setor Central, Pindorama do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vicente Ceolin, CPF: 369.xxx.xx0-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, com endereço na FAZENDA SANTA FÉ I, II e IV, zona rural do município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A, CNPJ nº 38.148.219/0011-87, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de laboratório clínico, com endereço na QACSUSO 20, AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, S/N, CONJ 01, LOTE 09, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO. CEP: 77.015-200. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Lídia Freire Abdalla Nery - Diretora Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDA SÃO JOÃO DO OLHO D'ÁGUA propriedade de Agropecuária São João do Olho d'Água LTDA CNPJ: 03.XXX.XXX/0001-01, tornam público que requereu ao NATURATINS. O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO.